



São Paulo, 1 de julho de 2022.

OFICIO SGP12 n. 621/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 381/2022, de autoria de Ver. ARSELINO TATTO (PT), que "Denomina Praça - Parada do Orgulho LGBTQIA , a Praça Marechal Cordeiro de Farias, situada confluência da Avenida Paulista com a Rua da Consolação, Subprefeitura de Pinheiros - São Paulo, SP."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, 100, 2º andar – Sala 213-A – São Paulo – SP – CEP 01319-900

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - Fone: (11) 3396-4746 - ccj@saopaulo.sp.leg.br, proclegis@saopaulo.sp.leg.br

Pedido de informações sobre o Projeto de Lei 381/2022 (2022-000434) SEI 681600220002009247/pg. 7pg. 1

Matéria OF-SGP12 621/2022. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 381/2022 por Cristina Domingues Simões Santos. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=390655>.

Matéria DOCREC 695/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao OF-SGP12 621/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=396685>.

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 30/06/2022 14:51:40.



PROJETO DE LEI-381/2022

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 30/06/2022 14:51:40.



8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
29/06/2022.

SANDRA TADEU
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 10112/2022

Autores

Ver. SANDRA TADEU (UNIÃO)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

01-0381/2022 Processo

PL - PROJETO DE LEI 381/2022 DE 01/06/2022

Promovente:

Ver. ARSELINO TATTO (PT)

Ementa:

Denomina Praça - Parada do Orgulho LGBTQIA+, a Praça Marechal Cordeiro de Farias, situada confluência da Avenida Paulista com a Rua da Consolação, Subprefeitura de Pinheiros - São Paulo, SP.

autuado por Diego Marinetto em 01/06/2022 13:38:01.

fls. 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Arselino Tatto

PROJETO DE LEI Nº /2022

Denomina Praça - Parada do Orgulho LGBTQIA+, a Praça Marechal Cordeiro de Farias, situada confluência da Avenida Paulista com a Rua da Consolação, Subprefeitura de Pinheiros - São Paulo, SP.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominada Praça Parada do Orgulho LGBTQIA+, a Praça Marechal Cordeiro de Farias, situada confluência da Avenida Paulista com a Rua da Consolação, Subprefeitura de Pinheiros - São Paulo, SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2022.


Arselino Tatto
Vereador - PT

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 - 11º andar - sala 1112 - São Paulo /SP - CEP 01319-900
fone (11) 3396-4264/339-4001/3396-4002 - endereço eletrônico: www.arselino-tatto.com.br/ e-mail:
secretaria.tatto@ig.com.br

Matéria PL 381/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=380504>.

Matéria DOCREC 695/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao OF-SGP12 621/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=396685>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Arselino Tatto

JUSTIFICATIVA

"Vote com orgulho - por uma política que representa"

Parada do Orgulho LGBTQIA+ - Edição 2022

O presente projeto de lei objetiva denominar Parada do Orgulho LGBTQIA+, a Praça Marechal Cordeiro de Farias, situada confluência da Avenida Paulista com a Rua da Consolação, Subprefeitura de Pinheiros - São Paulo, SP.

A propositura encontra amparo no art. 13, inc. XXI da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Inicialmente denominada Parada do Orgulho LGBT de São Paulo, a primeira Parada ocorreu em 1997 na Avenida Paulista com o tema "Somos muitos em todas as profissões". A luta contra homofobia tem sua maior expressão neste evento que se consolidou em nossa Cidade no contexto da redemocratização política do Brasil. A sua primeira edição contou com duas mil pessoas e a última, em 2019, antes da pandemia, teve três milhões de participantes.

É o evento que mais atrai turistas à nossa Cidade e uma das maiores manifestações do mundo. Uma celebração identitária que se realiza no mundo inteiro e uma grande oportunidade de denúncia de perseguição e violência contra a população LGBTQIA+.

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 - 11º andar - sala 1112 - São Paulo /SP - CEP 01319-900
fone (11) 3396-4264/339-4001/3396-4002 - endereço eletrônico: www.arselino-tatto.com.br/ e-mail:
secretaria.tatto@ig.com.br

fls. 2

Matéria PL 381/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=380504>.

Matéria DOCREC 695/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao OF-SGP12 621/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=396685>.

atuado por Diego Marinetto em 01/06/2022 13:38:01.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Arselino Tatto

fls. 3

Uma longa jornada de lutas com temas como “Celebrando o orgulho de Viver a Diversidade”, “Educando para a diversidade”, “Construindo Políticas Homossexuais”, “Temos Família e Orgulho”, “Homofobia é Crime! Direitos Sexuais são Direitos Humanos”, “Homofobia Mata! Por um Estado Laico de Fato”, “Vote contra a Homofobia: Defenda a Cidadania!”, “País vencedor é país sem homolesbostransfobia: chega de mortes! Criminalização Já” e “Democracia” com objetivo de estabelecer ações afirmativas e debater a questão de gênero e sexualidade no país com a sociedade.

Batalhas históricas como o enfrentamento do HIV-Aids e a luta pela mudança do código de classificação de doenças do INAMPS (Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, extinto), que descrevia a homossexualidade como “desvio ou transtorno sexual”, foram pautas de lutas substanciadas nas paradas.

A Parada de São Paulo cresceu e o evento passou a ocorrer em outras capitais e cidades de médio e grande porte do nosso País. É o maior evento turístico da Cidade que atrai pessoas de todo o país e do exterior. Em 2019 movimentou R\$ 403 milhões na economia da cidade de São Paulo, segundo levantamento realizado pelo Observatório da Secretaria Municipal de Turismo.

A mudança ora pretendida de retirar a homenagem ao Marechal Cordeiro de Farias tem fundamento na sua própria trajetória. Esteve sempre envolvido e em cargos de comando nas intervenções e golpes militares desde 1922, das revoltas tenentistas até o golpe de 1964. Presença marcada por inúmeras conspirações. Participou dos golpes de 1930, 1932 e 1935. Colaborou ativamente na preparação e realização do golpe militar de 1964.

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 - 11º andar – sala 1112 - São Paulo /SP - CEP 01319-900
fone (11) 3396-4264/339-4001/3396-4002 - endereço eletrônico: www.arselino-tatto.com.br/ e-mail:
secretaria.tatto@ig.com.br

Matéria PL 381/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=380504>.Matéria DOCREC 695/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao OF-SGP12.621/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=396685>.

autuado por Diego Marinetto em 01/06/2022 13:38:01.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Arselino Tatto

fls. 4

Foi interventor no Rio Grande do Sul, governador de Pernambuco e, por fim foi integrante do Governo Jânio Quadros. Foi chefe do Estado Maior das Forças Armadas de 10 de fevereiro a 08 de setembro de 1961.

Com a renúncia de Jânio Quadros envolveu-se na conspiração que objetivava impedir a posse de João Goulart. A legalidade venceu naquele momento. Todavia, em 1964 participou da deposição do Presidente João Goulart e assumiu o cargo de Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais do governo ditatorial, depois transformado em Ministério do Interior. Desempenhou esta função até junho de 1966, quando se retirou da vida pública. Assumiu, então, a direção executiva do grupo empresarial pernambucano João Santos. Faleceu em 1981.

Foi um dos responsáveis pelo rompimento da Democracia que depôs um presidente legitimamente eleito e que levou nosso país a vinte e um anos de ditadura marcada por graves violações de direitos humanos, sequestros, tortura e assassinatos de opositores ao regime.

Substituir a sua denominação por um espaço que representará a democracia e a liberdade de escolha e expressão refletirá o compromisso de nossa Cidade com as lutas por direitos humanos e pela diversidade. A alteração proposta por esta Lei é uma contribuição para a consolidação da democracia em nossa Cidade.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente proposição, uma vez que revestida de interesse público.

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 - 11º andar – sala 1112 - São Paulo /SP - CEP 01319-900
fone (11) 3396-4264/339-4001/3396-4002 - endereço eletrônico: www.arselino-tatto.com.br/ e-mail:
secretaria.tatto@ig.com.br

Matéria PL 381/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plID=380504>.Matéria DOCREC 695/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao OF-SGP12 621/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=396685>.

Parada do orgulho LGBT de São Paulo

Origem: Wikipédia, a enciclopédia livre.

Parada do orgulho LGBT de São Paulo é uma parada LGBT que acontece desde 1997 na Avenida Paulista, no município de São Paulo, Brasil. Segundo a SPTuris (empresa estatal de turismo do município de São Paulo), a parada é o evento que atrai mais turistas à cidade de São Paulo.^[1] No Brasil inteiro, fica atrás apenas do Carnaval do Rio, quando se consideram os turistas internacionais.^[1] Segundo os organizadores, a edição de 2011 apresentou o maior número de participantes de sua história, tendo presentes estimados: 4 milhões de pessoas.

O evento conta com a participação da comunidade LGBT, simpatizantes e pessoas passam pelo local. Uma das principais reivindicações inseridas no evento tem sido o combate à LGBTfobia (tema recorrente desde 2006).^[2]

Em sua primeira edição, no dia 28 de junho de 1997, a Parada do Orgulho Gay reuniu cerca de 2 mil pessoas, com o tema "Somos muitos, estamos em várias profissões". Em 1999, a ONG Associação da Parada do Orgulho GLBT (APOGLBT), organizadora do evento, alterou o nome para Parada do Orgulho GLBT (gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transgêneros). Nove anos mais tarde, em 2008, a ONG alterou novamente a sigla para LGBT, a fim de promover maior visibilidade às lésbicas no movimento e também de padronizar o nome do protesto com os de outros países, adotando o nome Parada do Orgulho LGBT. Atualmente, a manifestação é considerada uma das maiores do mundo.

Histórico

A edição de 2005 levou entre 1,8 milhão (dados da polícia local: estimativa de assistência às 17h) e 2,5 milhões (dados dos organizadores: estimativa de participantes durante toda a parada) de pessoas à rua, preenchendo por completo a Avenida Paulista. O tema do ano foi "Parceria Civil Já: Direitos Iguais, Nem Mais Nem Menos".^[3] Em 2006, a Polícia Militar estimou o público em 2,5 milhões de pessoas (já os organizadores estimaram em 3 milhões), sendo essa a última vez que a PM divulgou sua contagem. Esse número foi para o Guinness Book, considerado como a maior parada gay do mundo.^[4]

Parada do orgulho LGBT Parada do orgulho LGBT de São Paulo



XVIII Parada LGBT de São Paulo em 2014

Primeira edição	1997
Local(is)	Avenida Paulista, <u>São Paulo</u>  <u>Brasil</u>
Gênero	<u>Parada LGBT</u>
Página oficial	<u>www.paradagay.org.br</u> (<u>http://www.paradasp.org.br</u>)



A edição de 2005 levou cerca de 1,8 milhão de pessoas à Avenida Paulista

Em 2009, ao evento aconteceu em 14 de junho, com o tema “Sem homofobia, mais cidadania – Pela isonomia dos direitos”, enfatizando o apoio ao projeto que criminaliza a homofobia no Brasil (Projeto de Lei da Câmara PLC 122/06).^[5] A parada deixou bares lotados e contou com a presença da ex-prefeita Marta Suplicy, do prefeito em exercício Gilberto Kassab,^[6] e do governador José Serra, além de ter sido aderido por sindicalistas (CTB, CUT, Força Sindical e UGT) e por comunidades religiosas, como a Comunidade Cristã Nova Esperança,^{[7][8]} além dos tradicionais ativistas e simpatizantes.

No dia 24 de maio de 2016, ano em que a manifestação completou 20 anos, o prefeito de São Paulo em exercício, Fernando Haddad (PT), assinou um decreto incluindo a

Parada do Orgulho LGBT no calendário oficial de eventos da cidade. Desse modo, o evento se tornou oficial, acontecendo no mês de maio ou de junho, anualmente. Além disso, também ficou determinado que a administração municipal poderá, se quiser, colaborar financeiramente com o protesto. Nesse mesmo ano, o elenco da série “Sense8”, da Netflix, gravou cenas da segunda temporada no evento. Os atores Jamie Clayton (Nomi Marks), Max Riemelt (Wolfgang Bogdanow), Alfonso Herrera (Hernando), Freema Agyeman (Amanita), Miguel Ángel Silvestre (Lito Rodriguez) e a diretora, Lana Wachowski, subiram em um trio elétrico para gravar as filmagens.^[9] Na cena gravada, Lito, personagem de Miguel Ángel Silvestre, que é um ator homossexual não assumido, declara-se *gay* para a multidão e beija o namorado Hernando (Alfonso Herrera). Os outros integrantes de “Sense8” também participaram da filmagem, protagonizando beijos quentes e performances ao som de Beyoncé e *funk*^[9].

Esta não foi a primeira vez em que atores de séries da Netflix participaram da Parada LGBT de São Paulo, apesar de nunca terem gravado uma cena no evento antes. Em 2014, a atriz Lea DeLaria, que dá vida à personagem Big Boo, em “Orange Is the New Black”, participou da Parada.^[10] Já em 2015, colegas de elenco de DeLaria, Uzo Aduba (Crazy Eyes), Natasha Lyonne (Nicky Nichols) e Samira Wiley (Poussey Washington) também marcaram presença na Avenida Paulista.^[11]



Parada LGBT de 2007

A edição de 2016 foi aberta pela Drag Queen Tchaka, e teve como tema “Lei de identidade de gênero, já! - Todas as pessoas juntas contra a Transfobia!”.^[12] A edição de 2017 ocorreu mais uma vez na Avenida Paulista, no dia 18 de junho e teve como tema: “O Estado Laico”.^{[13][14]} Colocando em cheque um conceito do secularismo onde o poder do Estado é oficialmente imparcial em relação às questões religiosas, não apoiando nem se opondo a nenhum tipo de religião. Pretendendo conter e atrair mais públicos para a parada, a diretoria vêm negociando mudanças para as próximas. Isso se deve ao fato de muitos terem passado a vê-la como apenas mais uma “passeata chata”, por isso, para o próximo ano, estão sendo negociados carros de som de blocos carnavalescos, a presença da bateria da Unidos de Vila Maria e motoqueiras em Harley-Davidson, com o intuito de divertir aqueles que vem lutar por seus direitos na sociedade e apoiadores da causa.^[15]

Recepção

Público presente



XIII Parada, em 2009, em frente à Fiesp.



Parada LGBT de 2010

Uma das maiores dificuldades nas Paradas LGBT consiste no cálculo aproximado das pessoas presentes no evento. Tomando-se como exemplo as edições de São Paulo, realizadas na Avenida Paulista, o evento comportaria um público aproximado de 300.000 pessoas num determinado instante.^[16] Em contrapartida, dados de ocupação de hotéis e estabelecimentos de hospedagem em 2008 indicam a presença de 300.000 turistas que se dirigiram à capital paulista para participar do evento.^[17] Dados de pesquisa de campo, realizados pela APOGLBT em 2005, estimam que 70% dos participantes residem na região metropolitana de São Paulo, ou seja, utilizando essa informação para extrapolar o número de participantes chegaríamos a um número próximo de 1 milhão de pessoas que compareceram ao evento em diferentes momentos, caracterizando uma rotatividade de seus participantes. Segundo estimativas a Polícia Militar de São Paulo, que não fornece mais estimativas oficiais para o evento, a região da avenida Paulista e regiões próximas de aglomeração, poderia comportar um público fixo de 978 mil pessoas. Com uma taxa de renovação de 2:1 durante o evento, a região da avenida Paulista poderia comportar 1,9 milhão de pessoas segundo estimativas da Polícia Militar.^[18] Pode-se supor que a taxa de renovação dos participantes da região

metropolitana de São Paulo seja maior que a dos turistas considerando a proximidade de deslocamento, permitindo que números maiores de participantes sejam estimados. Com essas dificuldades em se calcular a rotatividade dos participantes, o público de 2007 foi estimado em 3,5 milhões de participantes. Em 2008 o público estimado pela organização do evento foi de 3,4 milhões de pessoas.^[19] Em 2009, os organizadores estimaram o público em 3,1 milhões.^[20]

As paradas LGBT não são o único evento onde persiste a dificuldade em se estimar o público presente: no movimento das Diretas Já o número de participantes foi estimado em 300 mil pessoas na Praça da Sé cuja dimensão comportaria apenas 50 mil pessoas.^[16]

Desde de 2011, quando os organizadores do evento pararam de divulgar no fim do mesmo dia do evento o número de participantes, alegando que mais importante que recordes de público eram as mensagens passadas pelo evento, apareceram algumas controvérsias como um cálculo realizado pelo instituto de pesquisa Datafolha em 2011.^[carece de fontes?]

Pesquisa entre os participantes

Uma pesquisa realizada durante a edição de 2005 do evento, realizada pela associação que coordena o evento e várias universidades (dentre elas, UERJ, USP e UNICAMP), revelou que 57,6% das pessoas que compareciam ao evento o faziam para que os homossexuais tenham mais direitos; 26,7% por curiosidade ou diversão; 8,9% por solidariedade com amigos ou parentes homossexuais; 4,1% para "paquerar"; 1,6% para trabalhar e 1% por outros motivos. Dentre os participantes, 25,9% se declararam heterossexuais. Quando perguntados que leis ou projetos beneficiam a população LGBT, 40,4% lembraram a parceria civil e 26,7%, leis antidiscriminação. 24,1% dos participantes não souberam especificar.^[21]

Lista de edições

Ano	Dia	Edição	Tema/Slogan	Participantes (est.)
1997	28 de junho	I	"Somos muitos, estamos em todas as profissões"	2.000 (PM) ^[22]
1998		II	"Os direitos de gays, lésbicas e travestis são direitos humanos"	8.000 (PM) ^[22]
1999		III	"Orgulho gay no Brasil, rumo ao ano 2000"	35.000 (PM) ^[22]
2000	26 de junho	IV	"Celebrando o Orgulho de Viver a Diversidade"	120.000 (org.) ^[23] 100.000 (PM) ^[22]
2001	17 de junho	V	"Abraçando a Diversidade"	200.000 (PM) ^[24]
2002	2 de junho	VI	"Educando para a Diversidade"	700.000 (org.) ^[25] 400.000 (PM) ^[25]
2003	22 de junho	VII	"Construindo Políticas Homossexuais"	1.000.000 (org.) ^[26] 800.000 (PM) ^[27]
2004	8 de junho	VIII	"Temos Família e Orgulho"	1.800.000 (org.) ^[28] 1.500.000 (PM) ^[28]
2005	29 de maio	IX	"Parceria civil, já. Direitos iguais! Nem mais nem menos"	2.500.000 (org.) ^[28] 1.800.000 (PM) ^[28]
2006	17 de junho	X	"Homofobia é Crime! Direitos Sexuais são Direitos Humanos"	3.000.000 (org.) ^[29] 2.500.000* (PM) ^[29]
2007	10 de junho	XI	"Por um mundo sem Racismo, Machismo e Homofobia"	3.500.000 ^[30]
2008	28 de maio	XII	"Homofobia Mata! Por um Estado Laico de Fato"	3.400.000 ^[31]
2009	14 de junho	XIII	"Sem Homofobia, Mais Cidadania – Pela Isonomia dos Direitos!" ^[32]	3.100.000 ^[20]
2010	7 de junho	XIV	"Vote Contra a Homofobia: Defenda a Cidadania!" ^[33]	3.500.000 ^[34]
2011	27 de junho	XV	"Amai-vos uns aos outros: basta de homofobia!" ^[35]	4.000.000 ^[36]
2012	10 de junho	XVI	"Homofobia tem cura: educação e criminalização."	4.500.000 (org.) ^[37] 270.000 (Datafolha) ^[38]
2013	6 de junho	XVII	"Para o armário nunca mais – União e	4.000.000 (org.) ^[40] ^[41]



Parada do Orgulho LGBT. São Paulo, 2011



Parada LGBT de 2013



Parada LGBT de 2014



Parada LGBT de 2018

			conscientização na luta contra a homofobia. ^[39]	600.000 (PM) ^[42] 220.000 (Datafolha) ^[38]
2014	4 de maio	XVIII	"País vencedor é país sem homofobia: chega de mortes! Criminalização já!" ^[43]	100.000 (PM) ^[44]
2015		XIX	"Eu nasci assim, eu cresci assim, vou ser sempre assim: respeitem-me"	2.000.000 (org.) ^[45] 20.000 (PM) ^[46]
2016	28 de maio	XX	"Lei de identidade de gênero, já! - Todas as pessoas juntas contra a Transfobia!" ^[12]	3.000.000 (org.) ^[47] 190.000 (PM) ^[48]
2017	18 de junho	XXI	"Independente de nossas crenças, nenhuma religião é lei! Todas e todos por um Estado Laico" ^[49]	3.000.000 (org.) ^[50]
2018	3 de junho	XXII	"Poder para LGBTI+, Nosso Voto, Nossa Voz" ^[51]	
2019	23 de junho	XXIII	"50 Anos de Stonewall - Nossas Conquistas, Nosso Orgulho de ser LGBT+!" ^[52]	3.000.000 ^[53]
2020	14 de junho	XXIV	"Democracia" ^[54]	(edição virtual) ^[55]
2021	6 de junho	XXV	"HIV/Aids: Ame + Cuide + Viva!" ^[56]	(edição virtual) ^[57]
2022	19 de junho	XXVI	"Vote com orgulho – por uma política que representa!" ^[58]	



Parada LGBT de 2019

* valor incluído no *Guinness Book*.

Ver também

- [Movimentos civis LGBT no Brasil](#)
- [Homossexualidade no Brasil](#)
- [Turismo na cidade de São Paulo](#)
- [Associação da Parada do Orgulho GLBT de São Paulo](#)
- [Direitos LGBT no Brasil](#)
- [Orgulho gay](#)
- [Parada Gay](#)

Referências

1. «EBC» (<http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/agenciabrasil/noticia/2011-06-23/parada-do-orgulho-lgbt-e-evento-que-atrai-mais-turistas-para-sao-paulo-diz-diretor-da-spturis>). *memoria.ebc.com.br*. Consultado em 21 de junho de 2020

2. «Parada Gay LGBT 2016 de São Paulo acontece na Avenida Paulista neste fim de semana» (<http://www.portaldarmc.com.br/noticias-brasil-e-mundo/2016/05/parada-gay-lgbt-2016-de-sao-paulo-acontece-na-avenida-paulista-neste-fim-de-semana/>). "RMC". 28 de maio de 2016. Consultado em 27 de abril de 2017
3. «Parada gay 2006 define tema em SP» (<http://www1.folha.uol.com.br/folha/ilustrada/ult90u56039.shtml>). Folha. 15 de Dezembro de 2005. Consultado em 2 de Setembro de 2017
4. Guinness exclui recorde da Parada Gay (<http://www1.folha.uol.com.br/folha/colunas/destaques/gls/ult10009u406368.shtml>)
5. Atrás da Moita – Parada Gay 2009 (<http://atrasdamoita.com/parada-gay-2009>)
6. Parada Gay termina na Praça Roosevelt (<http://g1.globo.com/Sites/Especiais/Noticias/0,,MUL1194155-15561,00.html>) (G1.Globo.com)
7. Sem trios de boates, política avança na Parada Gay de SP (<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u581051.shtml>) (Folha Online, 15 jun 2009)
8. Cristãos gays fazem protesto durante Parada Gay (<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u580850.shtml>) (Folha Online, 14 jun 2009)
9. «Elenco da 'Sense8' sobe no trio e público enlouquece na av. Paulista - 29/05/2016 - Cotidiano - Folha de S.Paulo» (<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/05/1776093-elenco-do-sense-8-sobe-no-trio-e-publico-enlouquece-na-av-paulista.shtml>). www1.folha.uol.com.br. Consultado em 13 de setembro de 2016
10. «Atriz de Orange Is The New Black estará na Parada Gay de São Paulo - VEJA São Paulo» (<http://vejasp.abril.com.br/materia/lea-delaria-orange-is-the-new-black-parada-gay-de-sao-paulo>). Consultado em 13 de setembro de 2016
11. «Atrizes de 'Orange Is the New Black' vão à Parada do Orgulho LGBT em SP» (<http://ego.globo.com/famosos/noticia/2015/06/atrizes-de-orange-new-black-vao-parada-do-orgulho-lgbt-em-sp.html>). Consultado em 13 de setembro de 2016
12. <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2016/05/com-17-trios-eletricos-parada-gay-reune-multidao-em-sao-paulo.html>
13. [1] (<http://www.guiadasemana.com.br/sao-paulo/na-cidade/evento/parada-lgbt-2017-em-sao-paulo-2017-06-18>)
14. «Parada Gay de SP 2017 anuncia defesa do estado laico como tema» (<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/parada-gay-de-sp-2017-anuncia-defesa-do-estado-laico-como-tema.ghtml>). G1. 17 de Maio de 2017. Consultado em 1 de Setembro de 2017
15. «Parada LGBT terá mudanças para reaproximar público | João Batista Jr. | VEJA SÃO PAULO» (<http://vejasp.abril.com.br/blog/terrace-paulistano/parada-lgbt-novidades-2017/>). 20 de abril de 2017
16. «Estimava de público na Parada Gay é polêmica» (http://www.estadao.com.br/arteeclazer/not_a_r177847,0.htm). Estadão OL. 25 de maio de 2008. Consultado em 25 de maio de 2008 ^[ligação inativa]
17. «Parada Gay deve atrair mais de 300 mil turistas a SP» (<http://www1.folha.uol.com.br/folha/turismo/noticias/ult338u404149.shtml>). Folha online. 21 de maio de 2008. Consultado em 25 de maio de 2008
18. «As diferentes maneiras de contabilizar a multidão gay» (http://www.estadao.com.br/estadao/ehoje/20080526/not_imp177927,0.php). Estadão. 26 de maio de 2008. Consultado em 7 de junho de 2008
19. «Segundo Parada 3,4 milhões foram a Paulista» (http://mixbrasil.uol.com.br/mp/upload/noticia/11_101_67034.shtml). Mix Brasil. 28 de maio de 2008. Consultado em 7 de junho de 2008
20. «Organizadores afirmam que Parada Gay de SP reuniu 3,1 milhões de pessoas» (<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u582534.shtml>). Folha Online. 17 de junho de 2009. Consultado em 18 de junho de 2009
21. [2] (<http://www.pagu.unicamp.br/files/pdf/julio05.pdf>)
22. «Parada gay congestionava o centro de SP». *Folha de S.Paulo*. 26 de junho de 2000

23. «Orgulho Gay tem programação mais ideológica em SP neste ano» (<http://www1.folha.uol.com.br/folha/equilibrio/noticias/ult263u63.shtml>). Folha Online. 28 de maio de 2001. Consultado em 18 de junho de 2009
24. «Parada do Orgulho Gay reúne 200 mil, segundo a PM» (<http://www1.folha.uol.com.br/folha/equlibrio/noticias/ult263u165.shtml>). Folha Online. 17 de junho de 2001. Consultado em 18 de junho de 2009
25. «Parada do Orgulho GLBT de SP supera público da França e dos EUA» (<http://www1.folha.uol.com.br/folha/equilibrio/noticias/ult263u1220.shtml>). Folha Online. 2 de junho de 2002. Consultado em 18 de junho de 2009
26. «Parada Gay aposta em 1,5 milhão nas ruas de SP no domingo» (<http://www1.folha.uol.com.br/folha/ilustrada/ult90u44842.shtml>). Folha Online. 8 de junho de 2004. Consultado em 18 de junho de 2009
27. «Parada do Orgulho Gay atinge expectativas e reúne 800 mil em SP» (<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u77207.shtml>). Folha Online. 22 de junho de 2003. Consultado em 18 de junho de 2009
28. «SP tem maior parada gay do mundo pelo 2º ano consecutivo» (<http://www1.folha.uol.com.br/folha/ilustrada/ult90u51010.shtml>). Folha Online. 29 de maio de 2005. Consultado em 18 de junho de 2009
29. «Parada gay surpreende e bate novo recorde» (<http://www1.folha.uol.com.br/folha/ilustrada/ult90u61505.shtml>). Folha Online. 17 de junho de 2006. Consultado em 18 de junho de 2009
30. «Parada Gay bate recorde, dizem organizadores» (<http://www1.folha.uol.com.br/folha/ilustrada/ult90u303251.shtml>). Folha Online. 10 de junho de 2007. Consultado em 18 de junho de 2009
31. «Público da Parada Gay caiu para 3,4 milhões, diz ONG após medição» (<http://www1.folha.uol.com.br/folha/ilustrada/ult90u406419.shtml>). Folha Online. 28 de maio de 2008. Consultado em 18 de junho de 2009
32. [3] (<http://www.paradasp.org.br/>)
33. [4] (<http://cidades.terra.com.br/sao/festas/0,7558,l:62142,00.html>)
34. «Parada Gay reuniu mais de 3 milhões de pessoas, segundo organização» (<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2010/06/parada-gay-reuniu-mais-de-3-milhoes-de-pessoas-segundo-organizacao.html>). G1. 7 de junho de 2010. Consultado em 7 de junho de 2010
35. [5] (<http://noticias.terra.com.br/brasil/noticias/0,,OI5206915-EI8139,00-SP+contra+homofobia+Parada+Gay+tem+valsa+para+o+Guinness.html>)
36. «Mundo Mais > Parada Gay» (<http://www.mundomais.com.br/exibemateria2.php?idmateria=2318>). Mundo Mais. 27 de junho de 2011. Consultado em 28 de junho de 2011
37. [6] (<http://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2012/06/12/publico-da-parada-gay-vira-guerra-de-numeros.htm>)
38. [7] (<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/06/1288813-parada-gay-encolhe-e-leva-220-mil-pessoas-as-ruas-de-sao-paulo.shtml>)
39. "Parada do Orgulho LGBT: Para o armário, nunca mais", Brasil de Fato, 04.06.2013, <http://www.brasildefato.com.br/node/13120>
40. [8] (<http://www.oestadoce.com.br/noticia/publico-estimado-em-4-milhoes-de-pessoas-na-parada-gay-de-sp>)
41. [9] (<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/06/1288638-ja-sao-mais-de-4-milhoes-brinca-organizacao-da-parada-gay-sobre-publico.shtml>)
42. O Globo (<http://oglobo.globo.com/brasil/parada-gay-ataca-feliciano-consagra-daniela-mercury-8567087>)
43. [10] (<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2014/05/04/parada-lgbt-reune-100-mil-pessoas-em-sao-paulo.htm>)
44. UOL Notícias (<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2014/05/04/parada-lgbt-reune-100-mil-pessoas-em-sao-paulo.htm>)
45. Parada Gay reúne milhares em SP (<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2015/06/parada-gay-reune-milhares-em-sp.html>)

46. Parada Gay acaba mais cedo e tem queda de público, diz PM (<http://www.agora.uol.com.br/saopaulo/2015/06/1638935-parada-gay-acaba-mais-cedo-e-tem-queda-de-publico-diz-pm.shtml>)
47. "Já a organização do evento informou que, pelo menos, 3 milhões de pessoas passaram pela avenida Paulista das 10h às 18h" (<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/05/1776103-parada-lgbt-de-sp-tem-cartazes-e-gritos-de-fora-temer.shtml>)
48. "A Polícia Militar estimou um público de 190 mil pessoas no horário de pico do evento, 15h15." (<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/05/1776103-parada-lgbt-de-sp-tem-cartazes-e-gritos-de-fora-temer.shtml>)
49. [11] (<http://www.marolacomcarambola.com.br/parada-lgbt-2017/>)
50. [12] (<https://www.brasil247.com/pt/247/sp247/301852/Parada-LGBT-marcha-contra-intoler%C3%A2ncia-religiosa-em-S%C3%A3o-Paulo.htm>)
51. « "Poder para LGBTI+, Nosso Voto, Nossa Voz", é o slogan da 22ª Parada do Orgulho LGBT de São Paulo que acontece domingo, dia 3 de Junho, e conta com shows de Pablo Vittar, Preta Gil, Mulher Pepita, Lia Clark e April Carrion | Associação da Parada do Orgulho LGBT de São Paulo» (<http://paradasp.org.br/poder-para-lgbti-nosso-voto-nossa-voz-e-o-slogan-da-22a-parada-do-orgulho-lgbt-de-sao-paulo-que-acontece-domingo-dia-3-de-junho-e-Conta-com-shows-de-pablo-vittar-pret-a-gil-m/>). *paradasp.org.br*. Consultado em 3 de junho de 2018
52. « "50 anos de Stonewall - Nossas conquistas, nosso orgulho de ser LGBT+" é o tema da 32ª Parada LGBT de São Paulo que acontece domingo, dia 23 de Junho, e conta participação internacional de Melaine C, além de Gloria Groove, Arteuza Love, Luísa Sonza e MC Pocahontas. A Associação da Parada do Orgulho LGBT de São Paulo» (<http://paradasp.org.br/50-anos-de-stonewall-nossas-conquistas-nosso-orgulho-de-ser-lgbt-e-o-tema-da-23a-parada-do-orgulho-lgbt-de-sao-paulo-que-acontece-domingo-dia-23-de-junho-e-Conta-participacao-i/>). *paradasp.org.br*. Consultado em 24 de junho de 2019
53. [13] (<http://g1.globo.com/sao-paulo/videos/t/sptv-1-edicao/v/parada-lgbt-2018-reune-3-milhoes-de-pessoas/6784657/>)
54. Alexandre Putti (10 de janeiro de 2020). «Democracia é o tema da parada LGBT de São Paulo em 2020» (<https://www.cartacapital.com.br/diversidade/democracia-e-o-tema-da-parada-lgbt-de-sao-paulo-em-2020/>). *CartaCapital*. Consultado em 3 de junho de 2021
55. André Aram (28 de julho de 2020). «Em entrevista, Renato Viterbo, vice-presidente Parada SP, fala sobre a repercussão da edição virtual» (<https://gay.blog.br/entrevistas/em-entrevista-renato-viterbo-vice-presidente-parada-sp-fala-sobre-a-repercussao-da-edicao-virtual/>). *GAY BLOG BR @gayblogbr*. Consultado em 3 de junho de 2021
56. «Edição virtual da 25ª Parada do Orgulho LGBT de São Paulo traz especialistas para falar de HIV/Aids em live com shows | Associação da Parada do Orgulho LGBT de São Paulo» (<http://paradasp.org.br/edicao-virtual-da-25a-parada-do-orgulho-lgbt-de-sao-paulo-traz-especialistas-para-falar-de-hiv-aids-em-live-com-shows/>). *paradasp.org.br*. 21 de maio de 2021. Consultado em 3 de junho de 2021
57. «Parada do orgulho LGBT de São Paulo: onde assistir? Tudo sobre o evento virtual de 2021» (<https://revistaglamour.globo.com/Lifestyle/Must-Share/noticia/2021/06/parada-do-orgulho-lgbt-de-sao-paulo-onde-assistir-tudo-sobre-o-evento-virtual-de-2021.html>). *Revista Glamour*. Consultado em 3 de junho de 2021
58. «A Parada do Orgulho LGBT de São Paulo está de volta e anuncia o tema de 2022 ao público» (<http://paradasp.org.br/a-parada-do-orgulho-lgbt-de-sao-paulo-esta-de-volta-e-anuncia-o-tema-de-2022-ao-publico/>). *paradasp.org.br*. 26 de maio de 2022. Consultado em 26 de maio de 2022

Ligações externas

- Sítio oficial (<http://www.paradasp.org.br/>)
- Parada do orgulho LGBT de São Paulo (<https://www.facebook.com/paradasp>) no Facebook
- Parada do orgulho LGBT de São Paulo (<https://twitter.com/paradasp>) no Twitter

Obtida de "https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Parada_do_orgulho_LGBT_de_São_Paulo&oldid=63877750"



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 57.146, DE 25 DE JULHO DE 2016

Institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Recomendação 49 do Capítulo 18 de Conclusões e Recomendações do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade, publicado em 2014, propõe a alteração da denominação de logradouros, vias de transporte, edifícios e instituições públicas de qualquer natureza, sejam federais, estaduais ou municipais, que se refiram a agentes públicos ou a particulares que notoriamente tenham tido comprometimento com a prática de graves violações;

CONSIDERANDO que o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 orienta a fomentar debates e divulgar informações no sentido de que logradouros, atos e próprios nacionais ou prédios públicos não recebam nomes de pessoas identificadas como torturadores, conforme Diretriz 25, Eixo Orientador VI, Ação Programática C, constante do Anexo do Decreto Federal nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto Federal nº 7.177, de 12 de maio de 2010;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de logradouros e próprios municipais, no inciso IV do seu artigo 5º, prevê a possibilidade de alteração do nome quando se tratar de denominação referente à autoridade que tenha cometido crime de lesa-humanidade ou graves violações aos direitos humanos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Programa Ruas de Memória, que visa promover a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos, nos termos do artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007.

Art. 2º São objetivos específicos do Programa:

I - territorializar o debate sobre direito à memória e à verdade e reconstruir a memória histórica da cidade;

II - ressignificar os logradouros e equipamentos públicos prioritários ao Programa, com melhorias de zeladoria e serviços públicos, a fim de transformá-los em locais do encontro e do exercício da cidadania;

III - promover uma reparação simbólica às vítimas dos crimes da ditadura.

Art. 3º O Programa Ruas de Memória tem caráter permanente e ficará a cargo da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC -, em articulação transversal com as demais secretarias municipais afetas ao tema.

Art. 4º Os logradouros e os equipamentos públicos municipais prioritários ao Programa serão definidos e publicados em instrumento próprio pela SMDHC, em consulta às secretarias e entidades pertinentes.

Art. 5º O Programa será composto dos seguintes eixos:

I - realização de ações para promover a alteração progressiva de denominação de logradouros e equipamentos públicos municipais que tenham o nome de personalidades, datas ou fatos históricos relacionados a violações aos direitos humanos;

II - revitalização e ressignificação dos logradouros e equipamentos prioritários ao Programa;

III - nomeação de logradouros e equipamentos públicos municipais sem denominação em homenagem a referências em direitos humanos;

Art. 6º As alterações de denominação de logradouros residenciais e comerciais serão feitas de forma participativa por meio de ações de mobilização a serem realizadas pelo poder público ou pela sociedade civil nos respectivos territórios.

§ 1º As ações de mobilização deverão:

I - promover o diálogo e a reflexão sobre a ditadura militar e seus impactos até o presente;

II - levantar junto à comunidade sugestões de novas denominações que façam sentido para a realidade local;

III - valorizar a cultura local, preferencialmente envolvendo moradores da região, organizações de bairro, coletivos e entidades da sociedade civil locais e a cultura local;

IV - ser comunicadas à SMDHC, que dará publicidade prévia às ações em seus veículos eletrônicos de divulgação.

§ 2º As ações poderão ter distintos formatos, a serem definidos, preferencialmente, em conjunto com os parceiros locais, incluindo rodas de conversa, debates, saraus, apresentações artísticas e culturais, manifestações esportivas, entre outros.

§ 3º As ações de mobilização realizadas pela SMDHC contarão com o apoio da Subprefeitura correspondente, bem como das Secretarias afetas ao tema.

§ 4º Cada ação de mobilização poderá resultar no encaminhamento de minuta de ato normativo específico, podendo ser apresentado no âmbito do Poder Legislativo ou encaminhado pelo próprio Poder Executivo.

Art. 7º Os logradouros não residenciais ou comerciais, ou que não se constituam como endereços, prescindirão de ação de mobilização.

Art. 8º A substituição das placas indicativas e placas de sinalização de trânsito que fazem referência ao logradouro alterado será realizada de forma prioritária pela Companhia de Engenharia de Tráfego.

Art. 9º Será instalada no local ao menos uma placa com o objetivo de:

I - registrar a alteração realizada;

II - indicar o nome anterior;

III - justificar a substituição do nome, com vistas a preservar a memória histórica dos fatos ocorridos no período da ditadura militar.

Art. 10. Os logradouros concernentes ao Programa receberão prioridade de atendimento nos serviços e programas da Secretaria Municipal de Serviços e das Subprefeituras, bem como nos serviços de zeladoria, com vistas a promover sua revitalização e ressignificação como locais do encontro e do exercício da cidadania.

Art. 11. O processo de alteração dos nomes dos equipamentos públicos municipais deve envolver, sempre que possível, seus usuários, sobretudo quando se tratar de unidades educacionais.

Art. 12. Fica instituído o Banco de Referências em Direitos Humanos, sob a responsabilidade da SMDHC, que conterá uma relação de nomes de personalidades que prestaram importantes serviços à garantia dos direitos humanos.

§ 1º Os novos logradouros, equipamentos públicos, vias e demais próprios municipais sem denominação deverão preferencialmente utilizar a relação de nomes constantes do Banco de Referências em Direitos Humanos.

§ 2º A relação de nomes será elaborada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania a partir de sugestões advindas das diferentes pastas do governo municipal e publicada em instrumento próprio.

§ 3º Os novos nomes priorizarão homenagens a personalidades do gênero feminino.

Art. 13. Deverão ser instaladas, gradativamente e a depender de disponibilidade orçamentária, placas contendo informações sucintas acerca da origem e significado do nome, da biografia e atividades públicas mais relevantes de homenageados que prestaram serviços à garantia dos direitos humanos, nos termos da Lei nº 13.931, de 23 de novembro de 2004.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania editar as normas complementares necessárias à execução do disposto neste decreto.

Art. 15. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de julho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FELIPE DE PAULA, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de julho de 2016.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/07/2016, p. 1, 3 c. 4, 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.



DICIONÁRIO DE RUAS

História das Ruas da Cidade de São Paulo

dicionarioderuas.prefeitura.sp.gov.br

PRAÇA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

Distrito: Consolação

O marechal Osvaldo Cordeiro de Farias nasceu em 16 de agosto de 1901, em Jaguarão, Rio Grande do Sul. Após os estudos primários, matriculou-se no Colégio Militar do Rio de Janeiro e na Escola Militar do Realengo, de onde saiu oficial da Artilharia da turma de 1919. Frequentou vários cursos no Exército: Curso de Estado Maior do Exército, Escola Superior de Guerra e Escola do Estado Maior do Exército Norte Americano, em Fort Leavenworth. Por merecimento atingiu todos os postos da carreira, em 1942 atingiu o generalato. De seu passado revolucionário conhecemos a sua atuação na sublevação da Guarnição de Santa Maria, quando era comandante de um dos destacamentos da Coluna Prestes, iniciou uma longa caminhada pelo interior do Brasil numa atuação de guerrilhas. Foi opositor de Washington Luís. Na 2ª Guerra Mundial foi comandante da Artilharia Divisionária. De volta à pátria, foi um dos que participou das pressões para a queda de Vargas. Com a renúncia de Jânio Quadros, posicionou-se na defesa do Parlamentarismo quando então ascendia ao poder o Sr. Jango Goulart. A esse Governo também se opôs e conspirou contra ele, até que caiu em 1964. Sempre, nas suas atividades civis, defendia a volta à legalidade. Faleceu em 17 de fevereiro de 1981, com 79 anos de idade.

Nome do logradouro oficializado através do Decreto nº 17.995, de 11 de maio de 1982.

Legislação anterior: Lei nº 4.283, de 06 de setembro de 1952 (Art.1º - Passa a denominar-se "Praça dos Expedicionários do Brasil" a atual "Praça Vicente Rodrigues").

Nomes anteriores do logradouro: "Praça Vicente Rodrigues" e "Praça dos Expedicionários do Brasil"

*Obs: este logradouro é conhecido popularmente como "Praça dos Arcos".

MAIS INFORMAÇÕES

Nomes Anteriores:

Praça dos Expedicionários do Brasil e Praça Vicente Rodrigues

Descrição Técnica:

Situada entre as Ruas Itápolis e Minas Gerais. Setor: 11 - Qdas: 127/134.

CADLOG:
06.850-0

Oficialização:
DECRETO nº: 17.995 de 11/05/1982
Lei 4.283 de 06 de setembro de 1952.

Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura
Arquivo Histórico Municipal

Praça Coronel Fernando Prestes, 152 - Luz, São Paulo/SP
✉ memoriaurbana.ahm@prefeitura.sp.gov.br
☎ 55 11 3396-6000

FARIAS, Cordeiro de

*militar; rev. 1922; rev. 1924; Col. Prestes; rev. 1930; interv. RS 1938-1943; comte. Art. FEB 1944-1945; comte. ESG 1949-1952; comte. Zona Mil. Norte 1952-1954; gov. PE 1955-1958; ch. EMFA 1961; rev. 1964; min. extraord. Coord. Órgãos Reg. 1964-1966.

Osvaldo Cordeiro de Farias nasceu em Jaguarão (RS) no dia 16 de agosto de 1901, filho de Joaquim Barbosa Cordeiro de Farias e de Corina Padilha Cordeiro de Farias. Seu pai, oficial do Exército, fora enviado para o Sul em consequência da Revolução Federalista (1893-1895), incumbido de participar das negociações de paz. De seus sete irmãos, três seguiram também a carreira militar, destacando-se Gustavo Cordeiro de Farias, que participou das revoltas de 1922 e 1924 e exerceu diversos comandos, entre os quais o da 3ª Região Militar (3ª RM), de 1946 a 1948.

Em 1906 Osvaldo Cordeiro de Farias mudou-se com a família para o Rio de Janeiro, então Distrito Federal, matriculando-se algum tempo depois no Colégio Militar. Graças a uma reforma do ensino realizada nessa época, adiantou-se um ano, concluindo o curso secundário antes do tempo previsto. Assim, já em 1917 sentou praça na 4ª Companhia de Infantaria, no Rio, e em fevereiro do ano seguinte, antes da idade mínima regulamentar, ingressou na Escola Militar do Realengo.

Declarado aspirante-a-oficial da arma de artilharia em dezembro de 1919, foi lotado em janeiro do ano seguinte no 1º Grupo de Obuses, sediado no bairro carioca de São Cristóvão. Três meses depois foi promovido a segundo-tenente e, em maio de 1921, a primeiro-tenente. Em agosto desse ano iniciou o curso de observador aéreo na Escola de Aviação Militar e, em janeiro de 1922, foi transferido para o 5º Grupo de Obuses. Em junho seguinte concluiu seu curso e foi classificado no 3º Regimento de Artilharia Pesada, ainda no Rio de Janeiro.

Nas revoltas tenentistas

Durante esse primeiro semestre de 1922, Cordeiro de Farias integrou um grupo de oficiais do Exército que se articulava para impedir a posse de Artur Bernardes na presidência da República, prevista para novembro. Eleito em março, Bernardes estava incompatibilizado com as forças armadas desde o episódio das “cartas falsas”, documentos ofensivos ao Exército, supostamente de sua autoria, publicados em outubro de 1921 no Correio da Manhã. Embora ficasse demonstrado que os documentos haviam sido forjados, a animosidade dos militares contra Bernardes se acentuou, dando origem a reuniões na Vila Militar do Rio. Cordeiro de Farias participou desses encontros, sendo incumbido de fabricar bombas caseiras que seriam lançadas de aviões ao se iniciar a rebelião.

As punições impostas aos militares pelo governo de Epitácio Pessoa com o fechamento do Clube Militar e a prisão do marechal Hermes da Fonseca serviram finalmente de estopim para a revolta deflagrada em 5 de julho de 1922 no Rio de Janeiro e em Mato Grosso, dando início ao ciclo de revoltas tenentistas da década de 1920. Nesse momento, Cordeiro de Farias se encontrava na Escola de Aviação Militar. Como não dispunha de tropas para controlar o campo de pouso, permaneceu algum tempo aguardando que chegassem oficiais insurretos da Vila Militar. O movimento foi entretanto rapidamente debelado e ainda no dia 5 Cordeiro foi preso em casa. Aberto o inquérito militar, foi incluído entre os oficiais que só deixaram de sublevar suas guarnições devido às medidas preventivas tomadas pelo governo, que providenciou o cerco de várias unidades. Embora fosse excluído do processo, permaneceu detido na fortaleza de São João, no Rio, durante três meses.

Em fins de setembro de 1922, Cordeiro de Farias foi lotado na 3ª Esquadrilha de Observação, sediada em Santa Maria (RS). Nessa cidade, voltou a conspirar contra o governo federal, mantendo contatos com outros militares e com políticos gaúchos.

As conspirações da jovem oficialidade do Exército em todo o país resultaram em novas insurreições, irrompidas em 5 de julho de 1924 em Sergipe, Amazonas e São Paulo. A revolta foi dominada rapidamente nos dois primeiros estados mas, em São Paulo, os rebeldes comandados por Isidoro Dias Lopes ocuparam a capital durante três semanas até que, expulsos pela ação conjunta das forças policiais e militares mineiras, paulistas e gaúchas, rumaram para o interior, na direção oeste. Alcançando Mato Grosso, foram pressionados pelas forças legalistas e penetraram em território paranaense. Transferido para o 5º Batalhão de Caçadores, ainda em Santa Maria, Cordeiro de Farias serviu também em Rio Pardo e São Gabriel e ficou relativamente isolado das articulações revolucionárias no Rio Grande do Sul durante o ano de 1924. No mês de outubro, várias unidades militares gaúchas rebelaram-se sob a coordenação geral do capitão Luís Carlos Prestes, dominando praticamente toda a fronteira com a Argentina, à margem do rio Uruguai. Enviado nesse momento a Porto Alegre em missão administrativa, Cordeiro de Farias tomou ao contrário a direção de Uruguaiana e aí teve rápida participação na sublevação chefiada pelo caudilho Honório de Lemes, na qual se envolveram cerca de três mil homens. No dia 8 de novembro, os rebeldes sofreram sério revés em Guaçu-Boi, localidade situada ao norte de Alegrete, onde foram

surpreendidos pelas forças de José Antônio Flores da Cunha, intendente de Uruguaiana, que os dispersou. Cordeiro retirou-se para Uruguaiana com cerca de 30 homens, encontrando a cidade tomada pelas tropas legalistas. Passou então para território argentino, e aí entrou em contato com os tenentes João Alberto Lins de Barros e Antônio de Siqueira Campos, com os quais retornou ao Brasil, alcançando São Luís das Missões (RS).

Ainda em novembro, Prestes escolheu São Luís para concentrar as forças sublevadas e reorganizá-las. O comando do 1º Batalhão Ferroviário foi entregue ao major comissionado Mário Portela Fagundes, o do 2º Regimento de Cavalaria a João Alberto e o do 3º Regimento de Cavalaria a João Pedro Gay e posteriormente a Siqueira Campos. Em fins de dezembro, os rebeldes deixaram São Luís com o propósito de se juntar às forças egressas de São Paulo. Sempre combatendo as tropas legalistas, atravessaram o rio Uruguai e, em abril de 1925, em Foz do Iguaçu (PR), uniram-se finalmente aos paulistas, formando a Coluna Miguel Costa-Prestes.

Na Coluna Prestes

Unificados os efetivos revolucionários, Isidoro Dias Lopes partiu para a Argentina com a missão de montar uma rede de auxílio externo ao movimento. Enquanto isso, a coluna sofria nova reorganização. Estruturada a 1ª Divisão Revolucionária, seu comando coube a Miguel Costa, ficando Prestes à frente da Brigada Rio Grande. Cordeiro de Farias, comissionado no posto de tenente-coronel, foi designado para substituir o major Mário Portela, morto em combate, no comando do 1º Destacamento. Os outros destacamentos permaneceram com os mesmos comandantes.

Em fins de abril, a coluna atravessou o rio Paraná, tendo o destacamento de Cordeiro de Farias ocupado Porto Mendes. Transpondo as fronteiras do Paraguai, Cordeiro assinou, com os demais comandantes da coluna, um manifesto que foi entregue ao chefe da guarnição de Porto Adela, explicando que as forças revolucionárias eram levadas, “por motivo de segurança coletiva, a penetrar, armadas, em território da nação irmã, comprometendo-se explicitamente a respeitar suas leis” enquanto lá permanecessem.

Retornando ao Brasil por Mato Grosso, a coluna foi duramente combatida pelas tropas do coronel Pérciles de Albuquerque e do major Bertoldo Klinger. Em junho, a chefia do estado-maior revolucionário foi assumida por Prestes passando Juarez Távora à subchefia. Cordeiro de Farias, assim como os demais comandantes, foi mantido em seu posto, sendo criado mais um destacamento cujo comando foi entregue a Djalma Dutra. Em seguida, a coluna atravessou Goiás e, sempre perseguida pelas forças de Klinger e pela polícia do estado, entrou em território mineiro.

Após breve retorno a Goiás em setembro, os revolucionários seguiram para o Maranhão, onde, em novembro, o destacamento de Cordeiro de Farias, o primeiro a chegar, foi festivamente recebido pela população de Carolina. Em dezembro, chegaram ao Piauí, cuja capital foi assediada por Juarez Távora, enquanto Prestes cercava Floriano. No último dia de dezembro, Cordeiro de Farias foi encarregado de articular com Juarez Távora e Miguel Costa o fim do cerco a Teresina e a Floriano. No mesmo dia, contudo, Juarez foi preso enquanto realizava um reconhecimento às margens do rio Parnaíba. Ainda assim, Cordeiro de Farias cumpriu sua missão, pois encontrou-se com as tropas de Juarez em retirada para Vila de Natal, que foi tomada algumas horas depois pelos rebeldes.

A coluna iniciou a marcha para Pernambuco no dia 10 de janeiro de 1926. Passando pelo Ceará, o estado-maior revolucionário efetuou diversas promoções, recebendo Cordeiro de Farias a patente de coronel. Sempre combatendo forças policiais e jagunços, a coluna atravessou o Rio Grande do Norte, a Paraíba, Pernambuco, Bahia e Minas Gerais, voltou a Goiás em agosto e entrou em Mato Grosso em dezembro de 1926.

Em fevereiro de 1927, a maior parte dos efetivos da coluna entrou em território boliviano. Cordeiro de Farias, juntamente com Miguel Costa, João Alberto e alguns auxiliares, seguiu para Santa Cruz de la Sierra e, de lá, para a Argentina, com o objetivo de recolher fundos para o prosseguimento da campanha. Cordeiro foi designado para fixar-se em Santa Cruz, onde havia bancos para receber o dinheiro a ser levantado no Sul do Brasil. Entretanto, os comandantes revolucionários decidiram terminar a marcha, considerando inútil prosseguir-la em função do desgaste sofrido por força da carência de recursos e do cansaço, e em consequência da posse de Washington Luís na presidência da República em novembro de 1926. Assim, em março, o destacamento de Siqueira Campos, incumbido de cobrir a retaguarda do grosso da coluna, internou-se no Paraguai.

De acordo com o depoimento que prestou ao Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (Cpdoc) da Fundação Getúlio Vargas, Cordeiro de Farias estava na localidade boliviana de Gaiba, na fronteira com Mato Grosso, quando foi informado acerca de um início de conspiração contra o presidente Washington Luís. Decidiu-se então, em 1928, retornar ao Brasil. No Rio Grande do Sul, o processo político contra os militares revolucionários fora instaurado nas unidades em que os mesmos se haviam rebelado. Por mero acaso, o processo de Cordeiro fora enviado para Uruguaiana, constando apenas a inclusão do seu nome num volume que não continha qualquer elemento acusatório, já que sua passagem por aquela cidade fora muito breve. O

procurador de Uruguiana, Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, seu amigo, notou o erro, mas não o denunciou, permitindo que Cordeiro escapasse a condenação.

No Rio de Janeiro, Cordeiro de Farias enfrentou um processo militar por deserção, sujeito à pena máxima de sete meses de prisão. Mantendo-se na clandestinidade, viajava constantemente a Minas Gerais e a Goiás em atividade conspiratória contra o governo de Washington Luís. Reconhecido por um soldado, entretanto, foi denunciado e preso no bairro carioca da Tijuca. Permaneceu detido inicialmente nas fortalezas de São João e de Santa Cruz, no Rio, e em seguida foi transferido para São Gabriel (RS), onde se formara um conselho militar para julgá-lo. Absolvido nessa primeira instância, retornou ao Rio, sendo novamente absolvido por sentença do Supremo (hoje Superior) Tribunal Militar, em dezembro de 1929.

Nos movimentos de 1930, 1932 e 1935

Resolvida a sua situação militar, Cordeiro de Farias se apresentou ao Departamento de Pessoal da Guerra, ao qual ficou adido até julho de 1930, quando iniciou o curso de engenharia do Instituto Geográfico Militar, sempre no Rio de Janeiro. Nessa época, as forças de oposição ao presidente Washington Luís, derrotadas nas eleições presidenciais disputadas em março, entraram na fase final de preparação de um movimento insurrecional para a tomada do poder. Cordeiro de Farias foi para Minas Gerais em setembro e integrou o comando revolucionário nesse estado, chefiado pelo coronel Aristarco Pessoa. Segundo suas declarações recentes, as condições militares em Minas não eram muito favoráveis aos revolucionários. Havia o apoio da Polícia Militar e da maioria das lideranças políticas, mas não se conseguia penetrar no Exército. Ainda assim, o levante irrompeu no dia 3 de outubro, data convencionada pelo comando geral revolucionário. Preso o comandante dos efetivos militares mineiros, general José Joaquim de Andrade, apenas o 12º Regimento de Infantaria, sediado em Belo Horizonte, apresentou tenaz resistência aos revolucionários, rendendo-se após dez dias de luta.

Com a deposição de Washington Luís, consumada em fins de outubro, e a posse do Governo Provisório chefiado por Getúlio Vargas em novembro, Cordeiro de Farias foi promovido a capitão nesse mesmo mês, servindo como oficial-de-gabinete do ministro da Guerra, general José Fernandes Leite de Castro, de dezembro de 1930 a maio de 1931, quando foi elevado à patente de major.

Transferido em junho de 1931 para o 2º Grupo Independente de Artilharia Pesada, sediado em São Paulo, Cordeiro de Farias assumiu em outubro a chefia de polícia desse estado, então governado pelo interventor coronel Manuel Rabelo. Nesse período, entrava numa fase particularmente delicada a disputa entre as facções políticas tradicionais paulistas e as forças tenentistas apoiadas pelo governo federal. Esse conflito havia se iniciado na verdade com a nomeação, logo após a vitória da Revolução de 1930, do tenente João Alberto Lins de Barros para o governo do estado, o que significou a marginalização do segmento da oligarquia local que havia participado do movimento, em especial o Partido Democrático.

Logo após tomar posse como chefe de polícia, Cordeiro de Farias declarou que não toleraria nem as atividades comunistas nem as tentativas separatistas, referindo-se, no segundo grupo, à tendência que o governo federal afirmava crescer entre a oposição paulista no sentido de uma campanha pela separação de São Paulo da União. Em janeiro de 1932, cerca de 50 entidades representativas de diversos setores da sociedade paulista divulgaram, durante as comemorações da data de fundação da cidade de São Paulo, uma convocação ao povo para “um grandioso comício que seria a exaltação e a apoteose de São Paulo”. Após o comício, em que imensa multidão gritou palavras de ordem de diversas orientações, inclusive separatistas, vários grupos saíram pela cidade, dirigindo-se o maior deles para o Centro Gaúcho, que foi apedrejado. Cordeiro de Farias ordenou que a cavalaria dispersasse a manifestação. No dia seguinte, declarou-se compreensivo em relação à reivindicação de um interventor paulista para o estado, mas decididamente contra as teses separatistas.

Em junho de 1932, o interventor Pedro de Toledo, nomeado em março para substituir Manuel Rabelo, reorganizou o seu secretariado, mantendo apenas Cordeiro de Farias dentre os integrantes da equipe anterior. Cordeiro renunciou então ao cargo, retornando ao Rio de Janeiro, onde ficou adido ao Departamento de Pessoal da Guerra. Com a deflagração da Revolução Constitucionalista em São Paulo em 9 de julho seguinte, integrou o destacamento do setor sul das forças legalistas, que era comandado pelo general Valdomiro Castilho de Lima e contava com efetivos do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. Com a derrota dos rebeldes e a assinatura do armistício em outubro de 1932, serviu até dezembro no quartel-general da 2ª RM, sediada em São Paulo. Voltou em seguida à chefia da polícia paulista, exercendo-a de janeiro a julho de 1933, durante o período da interventoria do general Valdomiro Castilho de Lima. Neste último mês, foi promovido a tenente-coronel e, em março de 1934, foi transferido para o 9º Regimento de Artilharia Montada, sediado em Curitiba, onde serviu até fevereiro de 1935. Nessa data, iniciou o curso da Escola de Estado-Maior do Exército, no Rio de Janeiro.

Em seu depoimento ao Cpdoc, Cordeiro de Farias revelou que, após a eclosão dos levantes organizados pela Aliança Nacional Libertadora em Natal e em Recife nos dias 23 e 24 de novembro de 1935 respectivamente, as autoridades militares da capital federal tomaram medidas preventivas contra uma esperada insurreição no 3º

Regimento de Infantaria (3º RI), na Praia Vermelha. Cordeiro foi um dos convocados pelo ministro da Guerra, general João Gomes Ribeiro Filho, a comparecer ao ministério com os oficiais que pudesse arregimentar. De fato, o movimento foi deflagrado no 3º RI e na Escola de Aviação Militar na madrugada do dia 27. Encarregado de se colocar junto ao quartel amotinado do 3º RI e de impedir que os revoltosos deixassem o local, Cordeiro passou algumas horas trocando tiros, até a chegada das forças comandadas pelo comandante da 1ª RM, Eurico Gaspar Dutra, que iniciou o bombardeio do prédio. Ao meio-dia, os rebeldes, fustigados pelas forças legalistas das três armas, renderam-se.

Concluído o curso da Escola de Estado-Maior em dezembro de 1936, Cordeiro de Farias estagiou na subchefia do Estado-Maior do Exército (EME), chefiando a Seção de Motorização de fevereiro a maio de 1937. Em julho foi transferido para o Sul, exercendo a chefia do estado-maior da 5ª RM, sediada em Curitiba, até agosto. Nesse mês, ao mesmo tempo em que o general Manuel de Cerqueira Daltro Filho assumia o comando da 3ª RM, com sede em Porto Alegre, passou a chefe de seu estado-maior. A nomeação de Daltro Filho para esse posto coroou, por sua vez, uma série de medidas de Vargas contra o governador gaúcho José Antônio Flores da Cunha, que se opunha ao continuísmo do presidente e dera seu apoio à candidatura oposicionista de Armando de Sales Oliveira nas eleições presidenciais previstas para 1938.

Em outubro de 1937, Cordeiro de Farias foi incumbido de entregar a Flores da Cunha o decreto que federalizava o principal ponto de apoio do governador gaúcho, a Brigada Militar, cujas milícias auxiliares — os corpos provisórios — foram dissolvidas, ficando os efetivos regulares à disposição do Exército. Finalmente, Flores da Cunha não resistiu às pressões federais e renunciou no dia 16 de outubro, buscando exílio no Uruguai. Para substituí-lo, Vargas nomeou Daltro Filho interventor, dando assim um importante passo a caminho do golpe que no dia 10 de novembro instaurou o Estado Novo, fechando os órgãos legislativos do país e suspendendo o processo eleitoral. Por sua atuação nesse período, Cordeiro de Farias foi elogiado pelo comandante da 3ª RM em dezembro e nesse mesmo mês foi promovido a coronel.

Na interventoria gaúcha

Em março de 1938, Cordeiro de Farias foi nomeado interventor no Rio Grande do Sul em substituição a Daltro Filho, que falecera dois meses antes. Já no primeiro mês de seu governo, tomou diversas medidas contra a expansão do nazismo nas áreas de colonização alemã, concitando a população de origem alemã a adotar exclusivamente a nacionalidade brasileira, convidando diretores de jornais a cessarem a propaganda hitlerista e nacionalizando o ensino em todo o estado.

Encontrando-se em maio de 1938 no Rio de Janeiro para tratar de assuntos de interesse pessoal, transformou-se num dos alvos do levante liderado pelos integralistas contra o governo. No dia 11 desse mês, o palácio Guanabara, residência presidencial, vários prédios públicos e casas de membros do governo foram atacados pelos insurretos. Cordeiro não foi encontrado, pois hospedara-se num hotel, de onde ouviu tiroteios pela cidade. Dirigindo-se à Chefatura de Polícia, encontrou-se com o ministro da Guerra, general Eurico Dutra, que acabava de chegar do palácio Guanabara, onde, após dominar os rebeldes, deixara uma patrulha à espera de reforços. Incumbido por Dutra de coordenar esse auxílio, Cordeiro permaneceu algum tempo com seus soldados no campo de futebol do Fluminense, contíguo ao palácio, aguardando o momento mais adequado para atacar os integralistas que ainda se encontravam no interior do prédio, sem expor ao perigo Vargas e seus parentes. Em seu livro, Getúlio Vargas, meu pai, Alzira Vargas do Amaral Peixoto levantou suspeitas acerca da demora de Cordeiro em intervir, que coincidiu com a lentidão da chegada dos reforços solicitados ao chefe de polícia Filinto Müller. Como o ataque integralista não evoluísse, Cordeiro invadiu o palácio, comandando a prisão dos rebeldes que lá se encontravam. As demais tentativas de ataques dos insurretos também fracassaram, resultando na detenção dos envolvidos e no desbaratamento do levante.

Em junho de 1938, Cordeiro de Farias foi chamado de volta ao Rio de Janeiro para participar de uma reunião de interventores destinada a discutir a formação da Legião Cívica Nacional, proposta pelo interventor no estado do Rio de Janeiro, Ernâni Amaral Peixoto, com o propósito de criar um partido político nacional de sustentação ao governo. A idéia encontrou ampla receptividade junto aos interventores Benedito Valadares, de Minas Gerais, Ademar de Barros, de São Paulo, Agamenon Magalhães, de Pernambuco, Landulfo Alves, da Bahia, José Malcher, do Pará, e Fenelon Müller, de Mato Grosso, mas não chegou a concretizar-se, em grande parte em função da resistência encontrada entre as tradicionais facções políticas do Rio Grande do Sul, onde Cordeiro de Farias também não se empenhou em viabilizá-la.

Cordeiro de Farias fechou em maio de 1939 o escritório do Partido Nazista, deportando o seu principal dirigente no Rio Grande do Sul. Conseguiu também que fosse determinada em novembro a saída do país do cônsul-geral da Alemanha no Brasil, Friedrich Ried, envolvido na operação de instalação de radiotransmissores próprios para espionagem em navios alemães ancorados no porto do Rio Grande. Segundo seu depoimento ao Cpdoc, foi interpelado pelo chefe do EME, general Pedro Aurélio de Góis Monteiro, para quem a medida prejudicava as

relações diplomáticas do Brasil. Manteve contudo sua posição, conseguindo o apoio de Vargas. A essa altura, já se havia iniciado a Segunda Guerra Mundial.

No plano propriamente administrativo, a gestão de Cordeiro de Farias destacou-se pela ênfase nos setores sanitário, educacional e rodoviário, onde obteve considerável nível de desenvolvimento.

Na FEB

Cordeiro de Farias foi promovido a general-de-brigada em janeiro de 1942, tornando-se na época o mais jovem general do Exército brasileiro. Nesse mesmo mês, o Brasil rompeu relações com os países do Eixo e Cordeiro passou a solicitar insistentemente a Vargas sua volta à caserna. Finalmente, em agosto, o governo brasileiro declarou guerra aos países do Eixo, iniciando os preparativos para a intervenção efetiva no conflito. Em agosto de 1943, Cordeiro foi chamado a integrar a 1ª Divisão de Infantaria Expedicionária (1ª DIE), que ficaria conhecida como Força Expedicionária Brasileira (FEB), comandada pelo general João Batista Mascarenhas de Moraes.

Em setembro de 1943, Cordeiro de Farias transmitiu o cargo de interventor no Rio Grande do Sul ao tenente-coronel Ernesto Dornelles, viajando em seguida para os Estados Unidos, onde estagiou até dezembro em Fort Leavenworth. Em janeiro de 1944 foi nomeado comandante da Artilharia Divisionária da FEB, que reunia efetivos oriundos do 1º Grupo de Obuses, de São Cristóvão, do 1º Grupo de Artilharia de Dorso, de Campinho, e do Grupo Escola, todos do Rio de Janeiro, além do 6º Grupo de Artilharia de Dorso, de Quitaúna (SP). Em setembro embarcou rumo ao teatro de operações militares na Itália, chegando a Nápoles no mês seguinte.

À frente da Artilharia Divisionária, constituída de quatro grupos de artilharia e da Esquadrilha de Ligação e Observação, Cordeiro de Farias participou das principais batalhas em que esteve envolvida a FEB, como as que resultaram na conquista de Montese, Monte Castelo e Castelnuovo, onde, em maio de 1945, renderam-se cerca de 17 mil soldados alemães, número superior aos efetivos brasileiros na Europa. Durante a campanha, aproximou-se de oficiais que mais tarde desempenhariam importantes funções políticas, como o então tenente-coronel Humberto de Alencar Castelo Branco. Finda a participação da FEB na guerra após a tomada de Castelnuovo, Cordeiro permaneceu estacionado ao sul do rio Pó, substituindo o general Mascarenhas de Moraes no comando geral das tropas de julho a agosto, quando retornou ao Brasil.

Na queda do Estado Novo

Esse período entre o fim da guerra e o retorno da FEB ao Brasil foi marcado por importantes acontecimentos na vida política nacional. Enquanto o Estado Novo se enfraquecia, iniciava-se a reorganização partidária, com a formação do Partido Social Democrático (PSD), do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e da União Democrática Nacional (UDN). Nova lei eleitoral foi promulgada tendo em vista a sucessão de Vargas, bem como a eleição de governadores e parlamentares. Foi concedida a anistia aos presos políticos e exilados e finalmente lançaram-se as candidaturas à presidência da República de Eduardo Gomes, na legenda da UDN, e de Eurico Dutra, na legenda do PSD.

De acordo com algumas versões correntes, Cordeiro de Farias teria liderado, ainda na Itália, uma tendência de opinião entre os oficiais da FEB que se opunham a Vargas. No entanto, em entrevista à revista Veja em outubro de 1977, ele refutou essa afirmação, explicando que todos estavam muito envolvidos nos problemas militares e isolados da vida política brasileira. Ainda segundo o seu próprio depoimento, logo que retornou ao Brasil, Cordeiro encontrou-se com o presidente, que se teria manifestado favoravelmente a um acordo entre os dois candidatos à sua sucessão, pelo qual, ambos desistiriam do pleito em favor de um terceiro nome, que poderia ser escolhido entre o ministro da Guerra, general Góis Monteiro, o ministro da Aeronáutica, Joaquim Pedro Salgado Filho, o chefe de polícia do Distrito Federal, capitão João Alberto Lins de Barros, e o próprio Cordeiro de Farias. Finda a conversa, ficou acertado que Vargas faria a proposta a Dutra, e Cordeiro consultaria Eduardo Gomes. Entretanto, Cordeiro ponderou com o candidato udenista que talvez Vargas estivesse pretendendo realizar alguma manobra, pelo que o deixava à vontade para se decidir por continuar em campanha.

Em setembro de 1945, Cordeiro de Farias teve seu nome lançado como candidato à presidência da República, numa alternativa aos dois já existentes. Essa iniciativa, porém, não teve conseqüências. Ainda nesse mês, Cordeiro participou, em casa de João Alberto, de uma reunião de chefes militares lotados no Rio de Janeiro, dentre os quais os generais Góis Monteiro, Odílio Denis e Newton Estillac Leal e o coronel Juarez Távora. Preocupados com o momento político nacional, esses oficiais discutiram o crescimento da campanha "queremista", que defendia a manutenção de Vargas no poder até a convocação de uma assembléia nacional constituinte e era apoiada pelo PTB e pelo Partido Comunista Brasileiro, então Partido Comunista do Brasil (PCB).

Esses militares voltariam a reunir-se, com os mesmos objetivos, nos dias 4 e 22 de outubro.

No dia 29 de outubro, entretanto, a nomeação de Benjamim Vargas para a chefia de polícia do Distrito Federal em substituição a João Alberto desencadeou a mobilização do aparato militar da capital contra Getúlio. Ao mesmo tempo em que várias unidades do Exército eram enviadas para o palácio Guanabara, Góis Monteiro, reunido no quartel-general com diversos generais, nomeou Cordeiro de Farias chefe do EME, encarregando-o de comunicar a Vargas que os chefes militares exigiam a sua renúncia. Acompanhado pelo ministro da Justiça Agamenon Magalhães, Cordeiro transmitiu ao presidente o ultimato. Vargas, embora reconhecendo a fragilidade da sua posição, ainda admitiu a hipótese de resistir, chegando a afirmar que morreria lutando contra o golpe, o que tornava Góis Monteiro responsável pela sua vida. Cordeiro observou que os chefes militares não desejavam esse desfecho para a situação e que seria preferível uma “renúncia digna” a uma renúncia forçada por falta de suprimentos no palácio. Vargas acabou assentindo em renunciar. No dia seguinte, o presidente do Supremo Tribunal Federal, José Linhares, assumiu a presidência da República.

Na ESG

Após a eleição do general Eurico Dutra para presidente da República em dezembro de 1945, Cordeiro de Farias foi nomeado adido militar à embaixada do Brasil na Argentina, cargo que assumiu em fevereiro de 1946. Promovido a general-de-divisão em agosto desse mesmo ano, deixou a função diplomática em março de 1947, retornando ao Brasil para assumir em abril o comando da 5ª RM, sediada em Curitiba. Em janeiro de 1949, foi designado presidente da Comissão de Elaboração do Regulamento da Escola Superior de Guerra (ESG), criada em outubro do ano anterior. Nomeado igualmente primeiro comandante da escola, assumiu o cargo em fevereiro. À frente da ESG, contribuiu para a adoção dos padrões militares norte-americanos pelo Exército brasileiro e para a elaboração da moderna doutrina de participação dos militares na vida do país.

Em 1950, Cordeiro de Farias concorreu às eleições para a diretoria do Clube Militar, tendo como companheiro de chapa o general Emílio Ribas Júnior e como adversário os generais Newton Estillac Leal e Júlio Caetano Horta Barbosa. A campanha eleitoral foi polarizada pela questão do petróleo. A chapa de Cordeiro de Farias representava a corrente de opinião no interior das forças armadas que considerava necessária a participação do capital estrangeiro na exploração petrolífera. Juarez Távora era a figura mais ostensiva dessa corrente. Seus adversários, por outro lado, caracterizavam-se por posições nacionalistas e por defenderem a implantação do monopólio estatal nesse setor. A polêmica transcedeu os limites da corporação militar, inserindo-se nas discussões que cercavam as eleições presidenciais, previstas para outubro de 1950. Realizado o pleito do Clube Militar em maio, a chapa nacionalista sagrou-se vitoriosa por ampla margem de votos. Em outubro, Getúlio Vargas conquistou novo mandato na presidência da República.

A derrota nas eleições não fez cessar a influência de Cordeiro de Farias no Clube Militar. Em 1952, apoiou, juntamente com outros oficiais de prestígio, a Cruzada Democrática, movimento organizado por militares de tendência conservadora que lançou a chapa composta pelos generais Alcides Etchevoyen e Nelson de Melo e conquistou a diretoria do clube, derrotando os candidatos considerados nacionalistas.

No governo de Pernambuco

Promovido a general-de-exército em agosto de 1952, Cordeiro de Farias assumiu em dezembro o comando da Zona Militar Norte, sediada em Recife, deixando, por conseguinte, a direção da ESG. Situado na oposição ao governo Vargas, compartilhava, de acordo com o seu depoimento, dos temores acerca de uma possível pretensão continuísta do presidente, o que implicaria a supressão das eleições gerais marcadas para outubro de 1954. Assim, inscreveu-se como candidato ao governo de Pernambuco, aprovado pelo PSD e os partidos Democrata Cristão (PDC) e Libertador (PL). Se eleito, passaria a dispor de um importante ponto estratégico para desencadear no Nordeste um movimento contra Vargas.

O suicídio do presidente em 24 de agosto de 1954, contudo, eliminou as apreensões imediatas que haviam levado Cordeiro de Farias a candidatar-se. Em consequência, ainda segundo seu depoimento, propôs ao seu adversário, João Cleofas, apoiado pela UDN e pelo PCB, que ambos se retirassem da disputa em favor de um terceiro nome. Não tendo sido possível chegar a um acordo, Cordeiro manteve sua candidatura e venceu o pleito, tomando posse na chefia do governo pernambucano em janeiro de 1955.

Por outro lado, as eleições presidenciais marcadas para outubro de 1955 deram continuidade à crise política que já resultara na morte de Vargas. As chapas com reais possibilidades de vitória eram as constituídas por Juscelino Kubitschek e João Goulart — apoiados pelo PSD e o PTB, além dos partidos Republicano (PR), Trabalhista Nacional (PTN), Social Trabalhista (PST) e Republicano Trabalhista (PRT) — e por Juarez Távora e Milton Campos — apoiados pela UDN, por dissidentes do PSD, pelo PDC e o PL e pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB). Na medida em que Kubitschek e Goulart avançavam nos prognósticos eleitorais, uma ala da UDN, apoiada

por setores militares e liderada pelo jornalista Carlos Lacerda, passou a preconizar a deflagração de um golpe que impedisse a possível vitória desses candidatos. A questão começou a ser discutida abertamente e, em agosto de 1955, Cordeiro de Farias manifestou-se publicamente, declarando à imprensa: "Não sou o que vulgarmente se denominaria hoje um golpista, mas também não sou um antigolpista. Sou talvez um realista." Ao mesmo tempo, outros setores políticos e militares se mobilizaram para garantir as eleições e a subsequente posse dos vencedores.

Realizado o pleito sob garantia de tropas do Exército, saíram vitoriosos Kubitschek e Goulart, iniciando-se imediatamente uma campanha contra a sua posse. Argumentando que no próprio governo se conspirava nesse sentido, o general Henrique Teixeira Lott, ministro da Guerra demissionário, deflagrou um movimento militar no dia 11 de novembro, conseguindo que o Congresso decretasse o impedimento dos presidentes da República Carlos Luz, em exercício, e Café Filho, licenciado. O presidente do Senado, Nereu Ramos, assumiu a chefia da nação, empossando em janeiro de 1956 os candidatos eleitos.

Cordeiro de Farias cumpriu seu mandato de governador de Pernambuco voltando a administração para a assistência à região sertaneja, a construção de rodovias e açudes, a abertura do mercado de trabalho e o incentivo à agricultura de subsistência. Seu governo enfrentou, contudo, acirrada oposição, liderada pela Frente de Recife, formada em 1955 por comunistas, socialistas e trabalhistas, para eleger Pelópidas da Silveira à prefeitura da capital pernambucana. Com a aprovação do novo Código Tributário estadual em 1957, até mesmo o empresariado pernambucano rompeu com o governo, promovendo no dia 9 de novembro um lockout generalizado, que paralisou desde as grandes indústrias até as bancas de jornais e recebeu o apoio popular. Na ocasião, um manifesto assinado pela maioria dos dirigentes sindicais de Recife hipotecou "irrestrita solidariedade à greve do comércio... com o apoio da indústria e à luta que vêm empreendendo contra o regime do escorcho fiscal que se pretende implantar no estado de Pernambuco". Esse movimento, apoiado pela Frente de Recife, reforçou a liderança do usineiro Cid Sampaio, que em outubro de 1958 elegeu-se para a sucessão de Cordeiro de Farias.

Em dezembro de 1958, um mês antes do término de seu mandato, Cordeiro renunciou, sendo substituído por Otávio Correia de Araújo. Assumiu então a presidência da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, que realizou seus trabalhos em Washington, dedicando-se prioritariamente à renovação do acordo militar entre os dois países. De volta ao Brasil em fevereiro de 1961, foi nomeado, em substituição ao general João Carlos Barreto, chefe do Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA) por Jânio Quadros, que assumira no mês anterior a presidência da República após ser eleito com o apoio de uma coligação liderada pela UDN.

Na renúncia de Jânio

Após um curto período de governo, em 25 de agosto de 1961 Jânio renunciou. Seu sucessor legal, João Goulart — eleito vice-presidente com o apoio da coligação PTB-PSD — encontrava-se em viagem oficial à República Popular da China, e a presidência foi assumida interinamente pelo presidente da Câmara dos Deputados, Pascoal Ranieri Mazzilli. Imediatamente, formou-se um poderoso bloco político-militar contra a posse de Goulart, enquanto Leonel Brizola, governador do Rio Grande do Sul e cunhado do vice-presidente, liderava a mobilização para garantir seus direitos constitucionais com o apoio do comandante do III Exército, sediado em Porto Alegre, general José Machado Lopes, que, assim agindo, contrariava a posição do ministro da Guerra, general Odílio Denis.

No dia 29 de agosto, Cordeiro de Farias foi nomeado para o comando do III Exército, enquanto Machado Lopes era convocado à capital federal sob pena de ser considerado desertor. Em resposta, Machado Lopes comunicou ao ministro da Guerra que não mais acataria suas ordens. Em seguida, expediu um comunicado a todos os comandos de grandes unidades, corpos e organizações subordinadas ao III Exército determinando que fossem detidos os oficiais de quaisquer patentes que tivessem sido nomeados de maneira a modificar os comandos da época.

Diante da atitude do comandante do Sul, Cordeiro de Farias não chegou a substituí-lo efetivamente, ao mesmo tempo em que se mantinha na chefia do EMFA por não ter a quem transferir o cargo de confiança do presidente da República. No dia 30, os ministros militares — além de Odílio Denis, da Guerra, Sílvio Heck, da Marinha, e Gabriel Grün Moss, da Aeronáutica — lançaram um manifesto vetando a posse de Goulart por razões de segurança nacional. Logo após a divulgação do documento, Cordeiro de Farias participou de uma reunião de generais convocada para tornar oficial a posição expressa no manifesto. Na ocasião, diante do quadro que se formara, com a resistência do III Exército, Cordeiro votou com a maioria dos oficiais no sentido de que, se o Congresso Nacional se decidisse pela legitimidade da posse de Goulart, não haveria outro caminho constitucional senão aceitá-la. Acusado na época pelo governador de Goiás, Mauro Borges, de manipular a opinião dos ministros militares, Cordeiro declarou no citado depoimento ao Cpdoc que não se opunha propriamente à posse do vice-presidente, tendo aceito de imediato a proposta de adoção do sistema parlamentarista, surgida no Congresso como solução conciliatória.

Finalmente, a crise político-militar foi contornada através da aprovação pelo Congresso, em 2 de setembro, da Emenda Constitucional nº 4, que instituiu o sistema parlamentar de governo. Cinco dias depois, Goulart, limitado em seus poderes presidenciais, tomou posse. Com a formação do primeiro gabinete parlamentar, Cordeiro de Farias exonerou-se do cargo de chefe do EMFA, no qual foi substituído pelo general Osvaldo de Araújo Mota. Um decreto presidencial assinado no dia seguinte anulou a sua nomeação para o comando do III Exército.

Na conspiração contra Goulart

Com a posse de João Goulart, os ministros militares do período anterior deixaram seus cargos passando a conspirar, sob a liderança do general Odílio Denis, contra o novo governo. Cordeiro de Farias, embora fosse o mais antigo oficial das três armas, não foi designado para função alguma. No referido depoimento ao Cpdoc, explicou que o novo ministro da Guerra, general João de Segadas Viana, chegou a indicá-lo para uma missão no exterior, mas seu nome teria sido vetado pelo chefe do Gabinete Militar, general Amauri Kruel.

Na condição de oficial em disponibilidade, Cordeiro de Farias pôde dedicar-se integralmente às atividades conspiratórias, que se estenderam pelos estados de Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Guanabara e São Paulo. Neste último estado, onde concentrou a maior parte do seu trabalho, comandou clandestinamente a Força Pública, graças ao auxílio do governador Ademar de Barros, desenvolvendo programas de instrução voltados para a possibilidade de confrontos com forças leais a Goulart. Organizou também esquemas de informação para controlar as atividades de autoridades federais em São Paulo. Juntamente com um grupo de senhoras paulistas, articulou a Marcha da Família com Deus pela Liberdade, realizada em São Paulo no dia 19 de março de 1964, à qual compareceram cerca de trezentas mil pessoas. Tendo ainda promovido o entrosamento entre elementos civis e altas patentes militares em reuniões geralmente realizadas na residência de Júlio de Mesquita Filho, diretor do jornal O Estado de S. Paulo, Cordeiro de Farias foi descrito por Herman de Moraes Barros, ativo conspirador civil paulista, como um “otimista, mesmo admitindo que a luta poderia durar meses”.

A conspiração político-militar resultou na deposição do presidente João Goulart em 31 de março de 1964. Cordeiro encontrava-se em Curitiba quando, no dia 2 de abril, o general Artur da Costa e Silva, antes mesmo que se formasse um novo governo, assumiu o Ministério da Guerra, alegando sua condição de oficial mais antigo do Exército presente naquele momento no Rio de Janeiro. Em seguida, no dia 11, o general Humberto de Alencar Castelo Branco foi escolhido pelos oficiais para assumir a presidência da República e completar o mandato até 1966.

No pós-1964

Depois de recusar vários convites para assumir funções diplomáticas no exterior, Cordeiro de Farias foi nomeado por Castelo Branco, em junho de 1964, para dirigir o recém-criado Ministério Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais (MECOR), depois transformado em Ministério do Interior. No mês seguinte, seu nome despontou em meio à polêmica gerada pela sucessão presidencial. O governador carioca Carlos Lacerda, um dos líderes civis do movimento que depôs Goulart e forte pretendente à presidência da República, protestou contra a possibilidade de prorrogação do mandato de Castelo Branco, aventada oficialmente. No seu entender, essa medida visava a preparar a candidatura de Cordeiro. A prorrogação do mandato de Castelo por um ano, até março de 1967, foi afinal aprovada pelo Congresso em meados de julho de 1964.

Em agosto de 1965, Cordeiro de Farias foi promovido a marechal e transferido para a reserva de primeira classe. Dois meses depois, realizaram-se eleições para os governos dos estados, nas quais a oposição conseguiu eleger Francisco Negrão de Lima na Guanabara e Israel Pinheiro em Minas Gerais. Dada a importância política e militar desses estados, ponderáveis setores do Exército sob a liderança da chamada linha dura manifestaram seu descontentamento, abrindo-se um período de grave crise. Em discurso proferido em 1966, Cordeiro de Farias acusaria esse setor do Exército, liderado pelo general Costa e Silva, de ter pressionado Castelo no sentido de aumentar o controle sobre o país. Essa pressão resultou na edição do Ato Institucional nº 2 em 27 outubro de 1965 que, entre outras medidas de fechamento do regime, dissolveu os partidos políticos e instituiu o sistema de eleições indiretas para os governos estaduais.

Dissolvidos os partidos, Cordeiro de Farias desenvolveu intensos contatos políticos no sentido da reorganização partidária. Em princípios de 1966, já estavam devidamente organizados e registrados o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), de oposição, e a Aliança Renovadora Nacional (Arena), situacionista. Nesse ínterim, seu nome voltou a ser citado como candidato à sucessão de Castelo Branco, tanto no Congresso como em círculos militares. Em março, ele mesmo assumiu publicamente a condição de candidato, após contatos com parlamentares da Arena. Alguns dias depois, participou de uma reunião com o presidente e alguns ministros, quando criticou a candidatura, já lançada, do ministro da Guerra. Ao final do encontro, ficou decidido que seria apresentada uma

lista de nomes aos órgãos regionais da Arena, cuja comissão executiva, depois de apurar as preferências, encaminharia o assunto à convenção nacional do partido.

Fortalecia-se, contudo, à margem das articulações parlamentares, a pressão militar em favor da candidatura de Costa e Silva. Em abril de 1966, Cordeiro de Farias retirou-se da disputa sucessória, alegando discordar “dos métodos, prazos e procedimentos estabelecidos para a consulta à definição do candidato do partido e à data da convenção”. Em seguida, solicitou a Castelo Branco a sua exoneração do MECOR, não tendo sido atendido pelo presidente. Finalmente, a 26 de maio, a convenção nacional da Arena homologou, por ampla margem de votos, os nomes de Costa e Silva e Pedro Aleixo como candidatos, respectivamente, a presidente e a vice-presidente da República. Diante desse fato, Cordeiro voltou a pedir exoneração do ministério, afinal concedida em junho de 1966. Realizado o pleito indireto, Costa e Silva e Pedro Aleixo foram empossados em março de 1967.

A chefia do MECOR foi a última função pública exercida por Cordeiro de Farias que, em seguida, tornou-se diretor-executivo do grupo empresarial de João Santos — a quem conhecera quando governador de Pernambuco —, um dos maiores produtores de cimento do país, com investimentos também em celuloses e fábricas em diversos estados. No entanto, apesar de marginalizado durante o governo Costa e Silva, Cordeiro continuou sendo uma presença influente na vida política nacional. Em fins de 1968, correram boatos de que o presidente Costa e Silva teria ordenado a sua prisão, sob a acusação de conspirar contra o governo. De fato, a revista *Veja*, em sua edição de 14 de dezembro, incluiu o seu nome entre os detidos com base no Ato Institucional nº 5 (AI-5), baixado no dia anterior. Em seu depoimento ao Cpdoc, porém, Cordeiro apenas se refere aos boatos relativos à sua prisão.

Cordeiro de Farias discordou da edição do AI-5 e, a partir de então, manifestou-se em diversas ocasiões favoravelmente à institucionalização do regime implantado em 1964. Em 1973, intercedeu junto às autoridades militares pela filha de um ex-auxiliar do seu governo em Pernambuco, presa por atividades políticas na Polícia do Exército do Rio de Janeiro. A pedido dos pais da jovem, obteve do ministro do Exército, general Orlando Geisel, permissão para que se quebrasse a incomunicabilidade em que se encontrava a prisioneira, resultando o episódio na prisão do encarregado do inquérito policial-militar e do oficial-de-dia, que tentaram obstar a visita. Após a posse do general Ernesto Geisel na presidência da República, em março de 1974, Cordeiro, que apoiara sua candidatura, iniciou uma série de contatos com setores oposicionistas no sentido de viabilizar o programa de reformas políticas — na época denominado “distensão” anunciado pelo novo governo, que incumbira o presidente do Senado, Petrônio Portela, de cumprir essa missão oficialmente.

A exoneração do ministro do Exército, Sílvio Frota, em outubro de 1977, por iniciativa de Geisel, ofereceu a Cordeiro de Farias a oportunidade de considerar, em entrevista ao *Jornal do Brasil* (21/10/1977), que o episódio favoreceu a “consolidação da autoridade do presidente da República e eliminou uma perigosa área de contestação, ampliando as possibilidades para o projeto do governo de institucionalização do país”. No seu entender, o fato serviu para dar à opinião pública nacional “uma clara consciência a respeito dos problemas políticos que o país enfrenta, assim como dos riscos que podem nos ameaçar”.

Após a posse do general João Batista Figueiredo, como sucessor de Geisel, em março de 1979, Cordeiro manteve seu apoio ao programa de “abertura” do regime. Suas últimas aparições públicas ocorreram em dezembro de 1980, quando prestou solidariedade e ajuda ao pintor Iberê Camargo, seu amigo, que matara a tiros um homem no bairro carioca de Botafogo. Na última entrevista que concedeu à imprensa, no aeroporto de Brasília, Cordeiro de Farias defendeu novamente a abertura política, reafirmando sua confiança na realização de eleições diretas para os governos estaduais em 1982. Na ocasião, também defendeu o capitão Sérgio Miranda de Carvalho, do Pára-Sar (unidade de busca e salvamento da Aeronáutica), o qual procurara evitar, em 1968, que essa unidade servisse à prática de atos de terrorismo de grandes proporções no Rio de Janeiro, atos esses que seriam atribuídos aos comunistas, justificando, assim, uma onda repressiva contra a oposição. O capitão fora excluído da Aeronáutica e Cordeiro alinhou-se com os que defendiam a sua reintegração.

Cordeiro de Farias morreu no Rio de Janeiro em 17 de fevereiro de 1981.

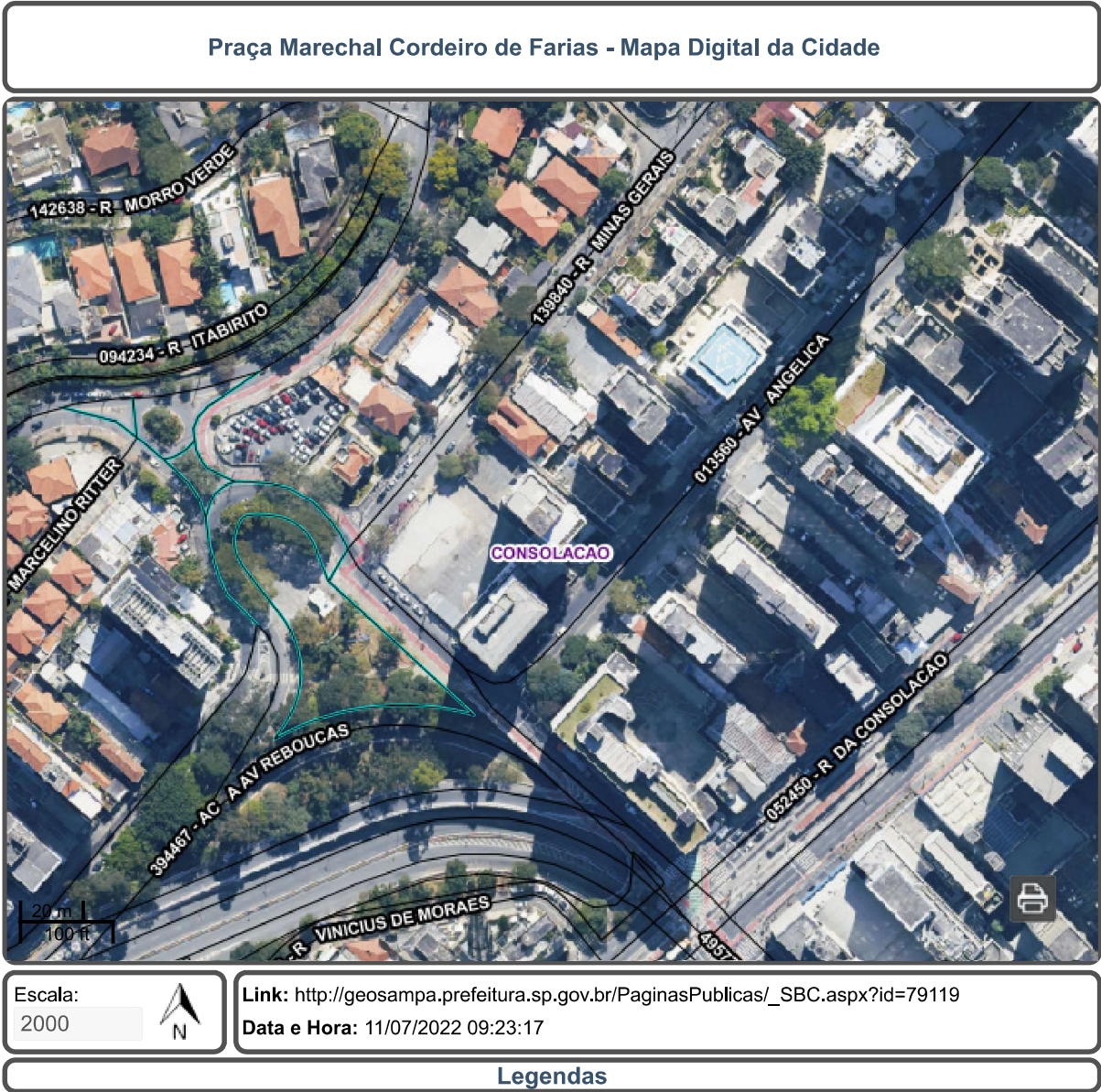
Foi casado com Avani Cordeiro de Farias, com quem teve um filho.

O arquivo de Cordeiro de Farias encontra-se depositado no Cpdoc. Suas memórias, baseadas na longa entrevista que concedeu a este centro entre 1976 e 1980, foram organizadas e publicadas em 1981 por Aspásia Camargo e Válder de Góis com o título *Meio século de combate: diálogo com Cordeiro de Farias*.

Renato Lemos

FONTES: ARAÚJO, M. *Cronologia*. 1943; ARQ. CLUBE 3 DE OUTUBRO; ARQ. MIN. EXÉRC.; BALEEIRO, A. Supremo; BANDEIRA, L. 24; BANDEIRA, L. *Governo*; BARROS, J. *Memórias*; BRAYNER, F. *Verdade*;

CACHAPUZ, P. Cronologia; CAFÉ FILHO, J. Sindicato; CARNEIRO, G. História; CARONE, E. Estado; CORRESP. ESC. SUP. GUERRA; CORRESP. ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS; CORRESP. GOV. EST. PE; CORRESP. GOV. EST. RS; CORRESP. SECRET. GER. EXÉRC.; COSTA, M. Cronologia; Diário de Notícias, P. Alegre; DULLES, J. Anarquistas; DULLES, J. Getúlio; Encic. Mirador; ENTREV. ANDRADE, H.; ENTREV. BIOG.; Estado de S. Paulo (18/2/81); FARIAS, O. Meio; Federação (4/1/36); FERREIRA FILHO, A. História; FIGUEIREDO, E. Contribuição; FONTOURA, J. Memórias; Globo (18/2/81); Grande encic. Delta; GUERRA FILHO, R. Ministério; HIPÓLITO, L. Campanha; JARDIM, R. Aventura; Jornal do Brasil (18/2/81); LANDUCCI, I. Cenas; LEVINE, R. Vargas; LIMA, L. Coluna; LOPES, J. III; MORAIS, J. FEB; NABUCO, C. Vida; NOGUEIRA FILHO, P. Ideais; PEIXOTO, A. Getúlio; POPPINO, R. Federal; PY, A. 5ª; SILVA, H. 1922; SILVA, H. 1926; SILVA, H. 1930; SILVA, H. 1931; SILVA, H. 1932; SILVA, H. 1937; SILVA, H. 1938; SILVA, H. 1942; SILVA, H. 1944; SILVA, H. 1945; SILVA, H. 1964; SILVA JÚNIOR, J. Galeria (1961-1); SODRÉ, N. História militar; TÁVORA, J. Vida; VIANA FILHO, L. Governo; VILAS BOAS, P. Notas; VÍTOR, M. Cinco; WANDERLEY, N. História.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002149-4

Informação SMC/AHM/NDL Nº 066802087

São Paulo, 11 de julho de 2022.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: altera a denominação - **Praça Parada do Orgulho LGBTQIA+**

Processo SEI nº **6010.2022/0002149-4**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito de alterar a denominação do logradouro **Praça Marechal Cordeiro de Farias** para **Praça Parada do Orgulho LGBTQIA+** através do **PL nº 381/22** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a importante evento que a cidade acolheu desde 1997 na Avenida Paulista e constitui uma das maiores manifestações deste gênero no mundo. Celebração identitária realizada em diversos países e que fortalece a pauta de direitos humanos da cidade relacionada à luta contra a homofobia (066799621).

A alteração pretendida se enquadra com o **Programa Ruas de Memória** (066800030), que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos (**Decreto nº 57.146/2016**).

É o caso da **Praça Marechal Cordeiro de Farias**, nome oficializado pelo **Decreto 17.995, de 11 de maio de 1982**, que remete a agente cuja biografia o coloca como importante articulador do Regime Militar instituído em 1964 (066801223) (066801557).

Cabe ainda considerar que o espaço indicado não constitui endereço (066801845), o que dispensa a anuência dos moradores prevista em casos de alteração, visto que "*Os logradouros não residenciais ou comerciais, ou que não se constituam como endereços, prescindirão de ação de mobilização*" (**Decreto nº 57.146/2016 Art. 7º**).

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão II

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Maurilio Jose Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão

Em 11/07/2022, às 11:30.



Guilherme Galuppo Borba

Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 11/07/2022, às 15:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066802087** e o código CRC **A299C2AA**.



Pedido de subsídios Mapa de Situação 57159381/22SE 678084202/000SE 464102027/0002470-1 / pg. 37

08/07/2022 15:25

Prefeitura da Cidade de São Paulo



Secretaria Municipal de **Licenciamento**

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

06850-0

Nova Pesquisa

ALERTA:
O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
PC	MAL		CORDEIRO DE FARIAS

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
PC			MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

Folha MOC:	10-F	Quadricula:	C6
Ponto Inicial:	R MINAS GERAIS		
CodLog:	13984-0	Sector/Quadra:	011-127
		Qtde de lotes:	3

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Nome	Ato	946	35
Oficializa Nome	Lei	4283	52
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79
Oficializa Nome	Decreto	17995	82

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
PC VICENTE RODRIGUES		
PC EXPEDICIONARIOS DO BRASIL		

Denominações Anteriores (SEL)

Denominação	Origem	Lei
PC VICENTE RODRIGUES		
PC EXPEDICIONARIOS DO BRASIL		

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright SIGRC

DECRETO N.º 17.995, DE 11 DE MAIO DE 1982

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

Reynaldo Emygdio de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e nos termos da Lei n.º 9473, de 11 de maio de 1982.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica denominada Praça Marechal Cordeiro de Farias — código Cadlog 06.850-0 — a atual Praça dos Expedicionários do Brasil (Setor 011 — Quadras 127 e 134/AR-LA), situada entre as Ruas Itápolis e Minas Gerais, no 7.º Subdistrito — Consolação.

Art. 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 11 de maio de 1982, 429.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Reynaldo Emygdio de Barros** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Manoel Figueiredo Ferraz** — O Secretário das Finanças, **Pedro Cipollari** — O Secretário de Vias Públicas, **Octávio Camillo Pereira de Almeida** — O Secretário Municipal de Cultura, **Mário Chamie** — O Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano, **Octávio Augusto Speranzini** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Roberto Pastana Câmara**.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de maio de 1982. — O Secretário do Governo Municipal, **Orlando Carneiro de Ribeiro Arnaud**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002149-4

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 066956383

São Paulo, 13 de julho de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 381/2022, de autoria do Vereador Arselino Tatto. que denomina Praça - Parada do Orgulho LGBTQIA+, a Praça Marechal Cordeiro de Farias, situada confluência da Avenida Paulista com a Rua da Consolação, Subprefeitura de Pinheiros - São Paulo, SP.

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Parada do Orgulho LGBTQIA+, a Praça Marechal Cordeiro de Farias, situada confluência da Avenida Paulista com a Rua da Consolação, Subprefeitura de Pinheiros - São Paulo, SP.”

De acordo com o texto do artigo 1º, localizamos o referido logradouro destacado em rosa na tela do MDC (066956159), como sendo o logradouro já denominado como Praça Marechal Cordeiro de Farias, CODLOG 06.850-0, através do Decreto nº 17.995, de 11 de Maio de 1982, situado no setor 11, quadras 127 e 134, no Distrito da Consolação, Subprefeitura da Sé, conforme documento 066956329.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 066465430, conforme segue:

1º – sim, é bem público;

2º – sim, existe denominação oficial para o logradouro. A Praça Marechal Cordeiro de Farias, foi denominada através do Decreto nº 17.995, de 11 de Maio de 1982 e possui o número de CODLOG 06.850-0;

3º - De acordo com o Decreto nº 57.146, de 25 de julho de 2016 e o parecer favorável da SMC/AHM no documento 066802087, a alteração proposta tem condições de prosseguir;

4º – sim, a Praça Marechal Cordeiro de Farias se encontra denominada através do Decreto nº 17.995, desde 1982, porém, o nome se enquadra no programa Ruas de Memória (066800030), conforme pesquisa da SMC/AHM nos documentos 066801223 e 066801223;

5º – a denominação proposta “Parada do Orgulho LGBTQIA+,” não constitui homonímia até a presente data;

6º - sim, a descrição e a localização do logradouro são suficientes para sua localização, porém, o local já se encontra denominado;

7º – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta;

8º - não se aplica.

Ressaltamos que, contrária a informação da da SMC, a Praça Marechal Cordeiro de Farias possui 3 lotes

tributados em seu endereço.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 13/07/2022, às 18:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066956383** e o código CRC **6A2C0149**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0002149-4

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 067037550

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 381/22, de autoria do Vereador Arselino Tatto, denomina Praça Parada do Orgulho LGBTQIA+, a Praça Marechal Cordeiro de Farias, situada confluência da Avenida Paulista com a Rua da Consolação, Subprefeitura de Pinheiros - São Paulo, SP [sic].

SMUL/GAB

Sra. Assessora,

Atendendo ao Encaminhamento SMUL/GAB 066511622, CASE/DLE no documento 066956383 respondeu aos quesitos formulados nas páginas 02 e 03 do pedido de subsídios 066465430.

Ressalte-se, entretanto, que o texto constante no caput e no artigo 1º do projeto de lei encontra-se equivocado visto que a Praça Marechal Cordeiro de Farias é logradouro oficialmente denominado, portanto o correto é constar que a propositura altera a denominação do local.



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) IV

Em 14/07/2022, às 16:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067037550** e o código CRC **ABF3879B**.



São Paulo, 24 de julho de 2022.

Cabe ainda considerar que o espaço indicado não constitui endereço (066801845), o que dispensa a anuência dos moradores prevista em casos de alteração, visto que "Os logradouros não residenciais ou comerciais, ou que não se constituam como endereços, prescindirão de ação de mobilização" (Decreto nº 57.146/2016 Art. 7º)". (066802087)

Por sua vez, a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE informa que de acordo com o texto do artigo 1º foi localizado o referido logradouro destacado em rosa na tela do MDC (066956159), como sendo o logradouro já denominado como Praça Marechal Cordeiro de Farias, CODLOG 06.850-0, através do Decreto nº 17.995, de 11 de Maio de 1982, situado no setor 11, quadras 127 e 134, no Distrito da Consolação, Subprefeitura da Sé, conforme documento 066956329.

Quanto aos quesitos formulados em doc. 066465430 – fls. 2/3 esclarece a Divisão que o local é bem público; existe denominação oficial para o logradouro - Praça Marechal Cordeiro de Farias, denominada através do Decreto nº 17.995, de 11 de Maio de 1982 e possui o número de CODLOG 06.850-0; de acordo com o Decreto nº 57.146, de 25 de julho de 2016 e o parecer favorável da SMC/AHM no documento 066802087, a alteração proposta tem condições de prosseguir; a Praça Marechal Cordeiro de Farias se encontra denominada através do Decreto nº 17.995, desde 1982, porém, o nome se enquadra no programa Ruas de Memória (066800030), conforme pesquisa da SMC/AHM nos documentos 066801223 e 066801557; a denominação proposta "Parada do Orgulho LGBTQIA+," não constitui homonímia até a presente data; a descrição e a localização do logradouro são suficientes para sua localização, porém, o local já se encontra denominado; a classificação quanto ao tipo (praça) está correta. Destaca-se ainda, que a referida Praça tem 3 lotes tributados em seu endereço, diferente do informado pela SMC. (066956383)

Manifestação esta acolhida pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE, com a observação de que o texto constante no caput e no artigo 1º do PL, encontram-se equivocados, visto que deveria constar como "alteração" de denominação, uma vez que o local é oficialmente denominado. (067037550)

Assim, o expediente nos é submetido à apreciação (067093473).

Deste modo, considerando as disposições previstas no § 3º, inciso IV do artigo 5º e o artigo 6º da Lei nº 14.454 de 27 de junho de 2007, inciso IV do artigo 5º conforme segue:

*"Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, **salvo** nos seguintes casos:*

(...)

*IV – quando se tratar de denominação referente à **autoridade que tenha cometido crime de lesa-humanidade ou graves violações de direitos humanos.**(Incluído pela Lei nº 15.717/2013) (Regulamentado pelo Decreto nº 57.146/2016)*

(...)

§ 3º Para a nova denominação de logradouros nos casos dos incisos I e IV deverão ser consultados os residentes ou domiciliados dos mesmos, devidamente identificados.(Redação dada pela Lei nº 15.717/2013)

Art. 6º Observadas as condições do art. 5º desta lei, a seleção do logradouro ou logradouros, cujas denominações devam ser substituídas, deverá ocorrer de forma a causar o menor inconveniente para a cidade, considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antigüidade e a densidade de edificações, em particular, não residenciais".

Face ao acima exposto, do ponto de vista jurídico formal o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento de **sanção** ao Projeto de Lei proposto pela área

técnica, nos termos da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008 e do Decreto nº 57.146, de 25 de julho de 2016.

Considerando a informação da DLE de que a referida Praça tem 3 lotes tributados em seu endereço, diferente do informado pela SMC, s.m.j. sugerimos a consultar os residentes ou domiciliados do local.

Assim sendo, encaminhamos a resposta à CASA CIVIL.

Aparecida M. dos Santos

Assessora Administrativa
RF 856575-9
SMUL/ATAJ

De acordo.

FLÁVIA BARROS EGIDO

Procuradora do Município
Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/SP nº 190.425
SMUL/ATAJ



Flávia Barros Egido
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 25/07/2022, às 10:59.



Aparecida Maria dos Santos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 25/07/2022, às 13:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067619040** e o código CRC **6CF6907E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002149-4

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 067619117

São Paulo, 24 de julho de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 381/2022 - de autoria do Vereador Arselino Tatto que denomina **“Praça Parada do Orgulho LGBTQIA+”** a Praça Marechal Cordeiro de Farias, situada confluência da Avenida Paulista com a Rua da Consolação - subprefeitura de Pinheiros.

CASA CIVIL - ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (066466710), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (066956383), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (067037550), da Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM (066802087), bem como da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ (067619040) desta Pasta, as quais acolho, com a manifestação **favorável** à aprovação do Projeto de Lei 381/2022.

Ressaltamos a sugestão de ATAJ de consulta a os residentes ou domiciliados do local.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 25/07/2022, às 14:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067619117** e o código CRC **24803DBC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 621/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 621/2022, acerca do Projeto de Lei nº 381/2022, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que denomina Praça - Parada do Orgulho LGBTQIA+, a Praça Marechal Cordeiro de Farias, situada confluência da Avenida Paulista com a Rua da Consolação, Subprefeitura de Pinheiros - São Paulo, SP, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, ressaltando que o caput e o art. 1º encontram-se equivocados, visto que a praça é oficialmente denominada. Portanto, deverá constar que a proposta altera a denominação do local, que possui 3 lotes tributados em seu endereço.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 03/08/2022, às 16:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067809155** e o código CRC **A1FF1269**.